

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES**
Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Concorrência n.º 001/2023

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
Concorrência n.º 001/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Concorrência n.º 001/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação modalidade de CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para **Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente Concorrência autorizada através do processo administrativo 2023.099.000027-7-PR, tem por objeto a **Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ**.

1.2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

A abertura dos envelopes das contendo as documentações das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 03 de agosto de 2023**. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (**Anexo VI**).

3. TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1. A presente Concorrência é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.0082.1149 e Natureza de Despesa: 449051.
- 4.2. O orçamento estimado das obras ou serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de R\$ 5.103.896,60 (cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e baseia-se em catálogos de preços de referência como a EMOP (Empresa de Obras Públicas), com data base 04/2023.

5. PRAZO

- 5.1. O prazo de execução das obras ou serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data fixada na “Ordem de Serviço” expedida pela Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 5.3. Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
- 5.4. O prazo de execução das obras e serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação dirigida ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura até 10 (dez) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada a participação daquelas que:**
 - Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
 - Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
 - Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas

reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

- 6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.1. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido no setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 7.2. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:
- 7.2.1. Anexo I - Modelo de CARTA PROPOSTA;
 - 7.2.2. Anexo II - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
 - 7.2.3. Anexo III - Projeto Básico e Memorial Descritivo;
 - 7.2.4. Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 7.2.5. Anexo V - Cronograma Físico - Financeiro
 - 7.2.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;
 - 7.2.7. Anexo VII - Projeto Arquitetônico/Plantas;
 - 7.2.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
 - 7.2.9. Anexo IX - Memória de Cálculo.
- 7.3. No ato do recebimento do “Edital”, o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores a eventuais omissões.

8. DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local, expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, os mesmos deverão apresentar cópias autenticadas da sua Cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subsequentes, devidamente arquivadas no órgão competente.
- 8.3. As empresas que desejarem, poderão se representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração com firma reconhecida em cartório, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.
- 8.4. Iniciada a sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante

- legal da licitante deverá entregar à Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, a procuração com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO IV, deste Edital. Em ambas as hipóteses deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo e/ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 8.5. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer(em) uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**.
- 8.6. Os envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro.
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28030-045

ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
Data: 03 de agosto de 2023 às 10 horas.

OBJETO: Construção da Clínica da Família - Ururá - Campos dos Goytacazes-RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro.
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28030-045

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
Data: 03 de agosto de 2023 às 10 horas.

OBJETO: Construção da Clínica da Família - Ururá - Campos dos Goytacazes-RJ.

- 8.7. No início da sessão de abertura, as cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.
- 8.8. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 9.1. Toda a **DOCUMENTAÇÃO** do envelope “A” deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas sequencialmente, e contendo ao final, o “Termo de Encerramento”, em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.5.
- 9.2. Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.
- 9.3. Os documentos sem prazo de validade definido, exceto atestados técnicos, somente serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da proposta.
- 9.4. A exceção ao subitem anterior é a certidão negativa de recuperação judicial, conforme disposto no subitem 9.6.3.3.
- 9.5. **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (Lei 8.935/94) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

9.5.1 - Os funcionários do Setor de Licitação não autenticarão documentos, cabendo à Comissão Permanente de Licitação apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os mesmos;

9.5.2 - A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma.

9.6. Conteúdo do Envelope “A” - Documentação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, A CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude

- por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1. Habilitação Jurídica:

- 9.6.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- 9.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 9.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- 9.6.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.6.1.5. Apresentação do Decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;
- 9.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- 9.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6.2.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 9.6.2.8. Quando o crédito tributário, se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se

apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

- 9.6.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;
- 9.6.2.10. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal n.º 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.6.2.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.6.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.6.2.13. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6.3 Qualificação Econômica Financeira:

9.6.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu

contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

9.6.3.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.6.3.2.1. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.6.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (**ILG**) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) - igual ou superior a 1,00

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Índice de Endividamento (**IE**) - igual ou menor que 1,00

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00$$

Onde: AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

9.6.3.3 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida

no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.6.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso de a declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.6.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.6.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.6.3.3 e 9.6.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório

9.6.3.5. Comprovação de ser dotada de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final efetivamente vencido pela empresa.

9.6.3.5.1 Em que pese o disposto no subitem 9.6.3.5, na hipótese do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI pretender comprovar a exigência do subitem anterior através do patrimônio líquido, deverá apresentar o respectivo Balanço Patrimonial, exigível na forma da lei.

9.6.4. Qualificação Técnica:

9.6.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 10 do Projeto Básico- Anexo III.

9.6.5 Documentos Complementares:

9.6.5.1. Declaração da direção da empresa licitante de que de seu quadro de pessoal não participam servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Campos dos Goytacazes ou que não tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

9.6.5.2. Declaração formal do representante legal da licitante de

cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

9.7. Conteúdo do Envelope “B” - Proposta de Preços

- 9.7.1. O envelope “B” deverá conter a CARTA PROPOSTA em modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação - **Anexo I** e a PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS nos moldes do **Anexo II**, devidamente carimbadas com o sinal da licitante e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legais e pelo responsável técnico.
- 9.7.2. Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto neste edital. As CARTAS PROPOSTAS deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.
- 9.7.3. A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada pela empresa licitante, considerando-se que as obras e serviços serão executados pelo regime de empreitada de preço unitário e apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.
- 9.7.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.
- 9.7.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações na Planilha Orçamentária decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
- 9.7.5.1 Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
 - 9.7.5.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
 - 9.7.5.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
 - 9.7.5.4 Erro no preço total será corrigido conforme o disposto nos itens

acima.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1ª ETAPA

- 10.1. A abertura da sessão ocorrerá impreterivelmente na data e horário designados no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, fazendo juntada ao processo administrativo.
- 10.2. Em seguida serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.3. Os documentos contidos no envelope, "A" - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação poderá ser anunciado, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

2ª ETAPA

- 10.4. Anunciados os resultados da primeira etapa do certame, estando todas as empresas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá de acordo com o subitem 10.12 e seguintes.
- 10.5. Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação lacrará os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes em invólucro único, o qual será rubricado por todos os representantes presentes, e cientificará os mesmos a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
 - 10.5.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra à abertura do prazo recursal.
- 10.6. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas

- razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.9 e seguintes. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso por parte de algum dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais, que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.7. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
 - 10.8. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
 - 10.9. Não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial a data e horário para o prosseguimento do certame.
 - 10.10. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Permanente de Licitação conforme item anterior.
 - 10.11. Na sessão, o invólucro contendo os envelopes “B” das licitantes será submetido ao exame de inviolabilidade pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação removerá o lacre daquele e devolverá o(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ao(s) representante(s) presente(s).
 - 10.11.1 O(s) envelope(s) que não for(em) retirado(s) na hipótese acima permanecerá(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a(s) empresa(s) retirá-lo(s) por meio de representante autorizado, sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
 - 10.12. Na sequência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
 - 10.13. Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:
 - 10.13.1. Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
 - 10.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;
 - 10.13.3. Oferecer preços total e/ou unitários superiores ao estimado pela Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.
 - 10.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados,

- vedado qualquer outro processo.
- 10.15. Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que ofertar o **menor preço total**, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião.
- 10.15.1. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 10.15.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.15.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 10.15.1.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 10.15.1.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 10.15.1.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 10.15.1.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 10.16. Estando todas as empresas habilitadas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra o julgamento das propostas, previsto na letra "b", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata e procederá de acordo com o subitem 10.21.
- 10.17. Não havendo desistência expressa de recurso quanto ao julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação cientificará os representantes das empresas habilitadas a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa habilitada encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo

esta data o marco para contagem do prazo recursal.

- 10.17.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.18. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes habilitadas) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.21. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais habilitadas (por meio de publicação no D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.19. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.20. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação submeterá todo o processo, à análise e aprovação da Autoridade Superior.
- 10.22. É reservada a Autoridade Superior, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a consequente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

11. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários vencedora.
- 11.2. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.
- 11.3. A Fundação Municipal de Saúde pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta vencedora, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo

- ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante da Obra, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.
- 11.5. O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, e desde que o mesmo decorra de culpa do Município de Campos dos Goytacazes, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada sobre a variação da Taxa Referencial - TR, "*pro rata tempore*", por dia de atraso, calculados sobre a parcela devida.
- 11.7. Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.8. Para itens de serviços não contemplados na planilha orçamentária de quantitativos e custos unitários da Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Anexo II), mas necessários em virtude de alterações contratuais, e desde que observados os limites legais, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela SINAPI.
- 11.9. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
- 11.9.1. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários da planilha orçamentária.
- 11.9.2. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos obtidos nos termos da alínea anterior, e calculadas na proporção da proposta apresentada pela licitante constante no formulário oficial de PROPOSTA DE PREÇO.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. Quanto ao reajustamento de preços, este poderá ser aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela SINAPI, para cada família de serviços.
- 12.2. Na revogação da Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal n.º

8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.
- 13.2. Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 13.3. O fiscal designado pela Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 13.4. A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- 13.5. A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

14. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 14.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 14.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
 - fiança bancária;

- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

14.2.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.2.2 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.3. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A adjudicatária terá prazo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento de convocação específica, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta constante do **Anexo VI** deste edital, atendidas as seguintes exigências:

15.1.1. Prestar a garantia do Contrato, em conformidade com o item 14 deste Edital.

15.1.2. Indicar o responsável técnico e o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços.

15.2. Havendo injusta recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, ou revogar esta concorrência.

15.3. No caso de injusta recusa de assinatura do contrato por parte da adjudicatária, a mesma perderá a garantia prevista no item 14, além das demais cominações legais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. A “Ordem de Serviço” para o início dos serviços, será emitida, após a assinatura do Contrato, devendo a Contratada iniciar as atividades no dia seguinte.

15.5. O prazo contratual será contado a partir da data fixada na “Ordem de Serviço”.

15.6. As alterações contratuais obedecerão às normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

15.7. O Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta da Contratada farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição.

- 15.8. A adjudicatária não poderá sub-contratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações constantes no presente Edital, as disposições do Contrato, e aos procedimentos constantes do Plano de Trabalho, bem com o disposto nas normas técnicas pertinentes;
- 17.2. Colocar em disponibilidade, os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 17.3. Atender as determinações formais da Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para substituição de empregados contratados ou de sua subcontratada, no período de 48 (quarenta e oito) horas, atendendo ao interesse dos serviços;
- 17.4. Manter em condições adequadas a frota de equipamentos e mão-de-obra envolvida no trabalho;
- 17.5. Responder como única responsável, durante a vigência do Contrato, pelos terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal, e pelo uso dos equipamentos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações, a não ser que devidamente comprovada a responsabilidade da última;
- 17.6. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros;
- 17.7. Arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus empregados e de seus subcontratados.
- 17.8. Deverá observar os dispositivos estabelecidos na resolução n.º 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;

- 18.2. Vistoriar a frota de equipamentos quando a mesma for ampliada ou alterada;
- 18.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Contrato e normas legais pertinentes.
- 18.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- 18.5. Elaborar as medições e remunerar os serviços contratados na forma e condições pactuadas;
- 18.6. Obter todas as aprovações relativas à liberação de meio ambiente e desimpedimento do terreno, incluindo licenciamento para bota fora;
- 18.7. Realizar as desapropriações necessárias para a realização do objeto deste edital, dentro dos prazos previstos;
- 18.8. Responsabilizar-se pela infraestrutura de energia elétrica necessária para as obras e para o objeto deste Edital;
- 18.9. Providenciar bota-fora licenciado e assumir os custos para utilização;
- 18.10. Remanejar as interferências existentes no terreno indicado tais como adutoras, redes de transmissão elétrica, ocupações irregulares por invasões ou qualquer impedimento para execução das obras.
- 18.11. Fornecer o projeto básico

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. A Fundação Municipal de Saúde poderá aplicar multa à Contratada em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a seguinte gradação:
 - 19.1.1. Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
 - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
 - 19.1.2. Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
 - 19.1.3. Em caso de mora ou atraso na execução:
 - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- 19.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 19.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da

garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente, e em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 20.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 20.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 20.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 20.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 20.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 20.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 20.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 20.4. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;
- 20.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 20.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 21.1. O objeto do Contrato será recebido pelo Município quando a sua execução

estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

21.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

21.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e

21.2.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21.3. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

22.2. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no canteiro dos serviços;

22.3. A Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes qualquer responsabilidade;

22.4. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;

22.5. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá em local visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação;

22.6. O Município poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente, revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento;

22.7. Os itens relacionados à mobilização e desmobilização, administração local, serviços topográficos, serviços de laboratório e utilização de veículos (Custo

- produtivo e improdutivo), serão medidos e faturados proporcionalmente ao valor global de cada item no mesmo percentual do objeto contido na ordem de serviços em relação ao valor total do contrato;
- 22.8. O contratado não poderá solicitar alteração da velocidade de transporte, devendo, caso não seja capaz de praticar a velocidade considerada neste certame, considerar este limitador em sua composição de custos.
- 22.9. Caso seja necessário, o aditamento do contrato, com inclusão de itens que não constem na proposta vencedora, será utilizado um dos seguintes critérios:
- 22.9.1. Para itens constantes nos Catálogos da EMOP e SINAPI: o preço unitário da EMOP e SINAPI com o mesmo desconto do preço ofertado;
- 22.9.2. Para itens não constantes do Catálogo da EMOP e SINAPI: o menor preço de cotações de mercado, com no mínimo 03 (três) empresas especializadas, com o mesmo desconto do preço ofertado.
- 22.10. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal n.º 5.296/2004 e na NBR 9050.
- 22.11. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do certame, devendo a Administração julgar e responder em até 3 (três) dias úteis.
- 22.11.1 Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas a respeito de condições do edital, tratadas no subitem acima, poderão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: cpl@campos.rj.gov.br. Já as impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Pq. Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais ou Nacionais.
- 22.11.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Empresa: _____ _____ _____	Proc. N.º: 2023.099.000027-7-PR Data: __/__/2023.
Endereço: _____ _____ _____	
	1.ª via

Propõe-se a executar para a Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo regime de empreitada por preço unitário, para **Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ**, processo n.º 2023.099.000027-7-PR, Concorrência n.º 001/2023 e declara:

- 1) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação contidas no **Edital**;
- 2) Que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais condições legais;
- 3) Que cumprirá o cronograma oficial constante do **Edital**;
- 4) Que a presente Proposta de Preços tem como prazo de validade, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.
- 5) Que se propõe a executar as obras e serviços pelo valor de R\$ _____ (_____).

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2023.

	<i>Carimbo CNPJ</i>
_____ <i>Responsável Técnico</i>	_____ <i>Representante Legal</i>

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E

CUSTOS UNITÁRIOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Solicitante:	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
Projeto:	Construção de Unidade Hospitalar - Clínica da Família
Local:	Estrada Araça, Ururá, Campos dos Goytacazes - RJ
iO:	abr/23 BDI: 15%

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
		CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURÁI			R\$ 5.103.896,60	
1	META	SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÕES			512.286,21	
1.1	CATEGORIA	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			405.439,12	
1.1.1	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	12,00	129,60	1.555,20
1.1.2	01.008.0200-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	1,00	8.399,58	8.399,58
1.1.3	01.016.0021-0	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N.,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.JAESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIADA 150,00M.ALEM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.016.0050 A 01.016.0052	UN	1,00	243,48	243,48
1.1.4	01.016.0081-0	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA,DESTINADA A REGULARIZACAO FUNDIARIA,PROJETOS VIARIOSE DE INFRAESTRUTURA,URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS,UTILIZANDO POLIGONAL III PAC,DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM AREASMEDIANAMENTE OCUPADAS(ATE 50% DAS QUADRAS)EM AREAS DE 3001 ATE 10000M2	M2	4.606,50	2,47	11.378,05
1.1.5	COMP 1	LOCAÇÃO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA, PARA SERVIÇOS AVULSOS DE LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE OBRAS.	MÊS	1,00	15.927,04	15.927,04
1.1.6	01.050.0014-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	1.280,26	77,36	99.040,91
1.1.7	01.050.0351-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COMOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.096,26	110,76	121.421,75
1.1.8	01.050.0082-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26	11,72	15.004,64
1.1.9	01.050.0091-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOESPRTINENTES	M2	1.280,26	25,09	32.121,72
1.1.10	01.050.0102-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EMAUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26	25,09	32.121,72
1.1.11	01.050.0129-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,EM PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2	M2	1.280,26	10,69	13.685,97

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.1.12	01.050.0118-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26	33,53	42.927,11
1.1.13	01.050.0063-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26	9,07	11.611,95
1.2	CATEGORIA	CANTEIRO DE OBRA				103.512,11
1.2.1	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	25,00	502,73	12.568,25
1.2.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00	823,00	9.876,00
1.2.3	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	24,00	934,44	22.426,56
1.2.4	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	545,60	77,34	42.196,70
1.2.5	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	532,62	9.587,16
1.2.6	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.503,46	4.503,46
1.2.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.353,98	2.353,98
1.4	CATEGORIA	TRANSPORTES				3.334,98
1.4.1	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	90,00	34,09	3.068,10
1.4.2	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	3,00	88,96	266,88
2	META	TERRAPLANAGEM				40.125,93
2.1	CATEGORIA	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				10.008,74
2.1.1	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	5.106,50	1,96	10.008,74
2.3	CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA				11.778,64

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.3.1	03.010.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTÊNCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	510,65	12,21	6.235,03
2.3.2	03.010.0035-0	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 15KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	102,13	54,28	5.543,61
2.4	CATEGORIA	TRANSPORTES				4.609,65
2.4.1	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	868,11	0,96	833,38
2.4.2	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	4.340,55	0,87	3.776,27
2.19	CATEGORIA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				13.728,90
2.19.1	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	30,00	337,43	10.122,90
2.19.2	19.005.0012-4	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	30,00	120,20	3.606,00
3	META	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES				739.819,47
3.1	CATEGORIA	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				3.420,14
3.1.1	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	181,44	18,85	3.420,14
3.3	CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA				64.876,46
3.3.1	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	157,92	39,60	6.253,63
3.3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	241,08	194,91	46.988,90
3.3.3	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	181,44	64,12	11.633,93
3.4	CATEGORIA	TRANSPORTES				1.637,86
3.4.1	04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1.542,25	0,87	1.341,75
3.4.2	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	308,45	0,96	296,11
3.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				284,25
3.5.1	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	151,20	1,88	284,25
3.11	CATEGORIA	ESTRUTURAS				669.600,76

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.11.1	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	130,37	3.009,14	392.301,58
3.11.2	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	1,83	2.441,74	4.468,38
3.11.3	11.013.0005-0	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO,SECAO EM T,70X20CM,ESPESSURA DE12CM,CONCRETO FCK=15MPA,FORMA DE CHAPAS COMPENSADAS,ACABAMENTO DESEMPENADO,CONFORME PROJETO TIPO Nº6061/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,40	379,38	10.774,39
3.11.4	11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1.280,26	204,69	262.056,41
4	META	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, BANCADAS E REVESTIMENTOS				974.524,35
4.12	CATEGORIA	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				184.436,67
4.12.1	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	260,34	76,59	19.939,44
4.12.2	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	1.840,36	60,11	110.624,03
4.12.3	12.003.0125-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	575,00	74,04	42.573,00
4.12.4	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,15	488,13	11.300,20
4.13	CATEGORIA	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				769.821,13
4.13.1	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	3.667,76	6,79	24.904,09
4.13.2	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	769,50	35,35	27.201,82
4.13.3	13.003.0001-0	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4,ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	3.667,76	32,20	118.101,87
4.13.4	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	M2	948,36	83,32	79.017,35
4.13.5	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.205,41	37,90	45.685,03

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.13.6	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	30,70	26,81	823,06
4.13.7	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	30,70	75,67	2.323,06
4.13.8	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.096,26	60,00	65.775,60
4.13.9	13.390.0038-0	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO,HOMOGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,FUNGICIDA,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	750,00	206,89	155.167,50
4.13.10	13.390.0050-0	TESTEIRA EM MATERIAL VINILICO COM 6CM DE LARGURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	968,86	29,72	28.794,51
4.13.11	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	164,68	83,11	13.686,55
4.13.12	13.365.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBA,EM PLACAS,ESPESSURA DE 2CM,POLIDO E LUSTRADO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	150,97	430,39	64.975,97
4.13.13	13.365.0083-0	RODAPE DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DEESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3(INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	50,00	72,41	3.620,50
4.13.14	13.165.0010-0	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA(GROSSA E FINA),TRACO 1:1:1, PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS(APARELHOSDE 125 A 150KV),COM ESPESSURA DE 2,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	106,72	254,44	27.152,56
4.13.15	13.205.0010-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORCOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	163,02	24.453,00
4.13.16	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	28,40	91,73	2.605,13
4.13.17	13.200.0010-5	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	180,50	473,87	85.533,53
4.18		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				20.266,55
4.18.1	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,00	322,47	10.319,04
4.18.2	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,66	592,15	3.943,71

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.18.3	18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,86	677,63	6.003,80
5	META	ESQUADRIAS E VIDROS				245.637,72
5.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				14.812,16
5.5.1	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	96,00	46,42	4.456,32
5.5.2	05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX N°22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00	109,23	5.024,58
5.5.3	05.055.0024-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	242,33	5.331,26
5.14	CATEGORIA	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				230.825,56
5.14.1	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,20	379,12	1.213,18
5.14.2	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,90	515,00	85.953,50
5.14.3	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,40	309,00	5.376,60
5.14.4	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	719,49	23.023,68
5.14.5	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	685,85	13.717,00
5.14.6	14.001.0085-0	PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO,TIPO VAI E VEM,MEDINDO (1,80X2,10)M,COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE,SEM USO DE MOLAS,VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 3MM E PARA-CHOQUE EM ABS NOS DOIS LADOS DE CADA FOLHA,NA COR DA PORTA	UN	7,00	5.046,93	35.328,51
5.14.7	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	1.112,46	4.449,84
5.14.8	14.008.0050-0	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO,REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM,COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,INCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04	3.266,39	16.462,60
5.14.9	14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,PENDURADA EM ROLDANAS,CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO,GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	568,31	568,31
5.14.10	14.001.0085-5	PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO,TIPO VAI E VEM,MEDINDO (0,80X2,10)M,COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE,SEM USO DE MOLAS,VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 3MM E PARA-CHOQUE EM ABS NOS DOIS LADOS DE CADA FOLHA,NA COR DA PORTA	UN	4,00	1.779,89	7.119,56
5.14.11	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,10	1.232,30	13.678,53
5.14.12	14.003.0130-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 28,COM 90CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,COM PARTEINFERIOR FIXA,CONFORME PROJETO N°6007/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,96	597,64	9.538,33

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.14.13	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	56,00	98,70	5.527,20
5.14.14	14.007.0278-0	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	168,00	52,79	8.868,72
6	META	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E SPDA				204.233,20
6.15	CATEGORIA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				162.805,15
6.15.1	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.034,14	2.068,28
6.15.2	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	13,56	271,20
6.15.3	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	14,22	284,40
6.15.4	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	135,00	292,90	39.541,50
6.15.5	15.015.0260-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	372,00	278,74	103.691,28
6.15.6	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,24KVA E 38KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00	570,06	570,06
6.15.7	15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.522,96	3.045,92
6.15.8	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	190,00	10,94	2.078,60
6.15.9	15.038.0072-0	JOELHO 90° COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	20,00	4,66	93,20
6.15.10	15.038.0102-0	LUVA COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	36,00	4,52	162,72
6.15.11	15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	98,16	9.816,00
6.15.12	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	43,83	1.095,75

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.15.13	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	43,12	86,24
6.18		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				32.584,05
6.18.1	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	48,12	1.443,60
6.18.2	18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	135,00	230,67	31.140,45
6.21	CATEGORIA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				8.844,00
6.21.1	21.028.0020-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	25,00	4,36	109,00
6.21.2	21.015.0207-0	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	25,00	46,98	1.174,50
6.21.3	21.026.0120-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 35MM2,PVC/70°C,NBR 7288.FORNECIMENTO	M	250,00	23,09	5.772,50
6.21.4	21.026.0105-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 16MM2,PVC/70°C,NBR 7288.FORNECIMENTO	M	150,00	11,92	1.788,00
7	META	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA PREDIAL E SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO				224.038,39
7.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				740,67
7.5.1	05.054.0102-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X40)CM, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	46,46	232,30
7.5.2	05.054.0103-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO DE NUMERO DE PAVIMENTOS,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (10X10)CM,DE ACORDO COM A NORMANBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	13,46	13,46
7.5.3	05.054.0104-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	15,42	46,26
7.5.4	05.054.0105-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	10,02	200,40
7.5.5	05.054.0120-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	16,55	248,25
7.6	CATEGORIA	GALERIA,DRENOS E CONEXÕES				6.521,20
7.6.1	06.020.0510-0	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE ACO DE 2",PRETO OU GALVANIZADO,COM PONTAS LISAS,INCLUSIVE SOLDA DAS JUNTAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS TUBOS	M	280,00	23,29	6.521,20
7.15	CATEGORIA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				70.814,75

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.15.1	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00	517,33	6.207,96
7.15.2	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	52,00	26,18	1.361,36
7.15.3	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	268,16	1.608,96
7.15.4	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	42,00	210,78	8.852,76
7.15.5	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	20,00	347,47	6.949,40
7.15.6	15.028.0020-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIAE MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	853,54	1.707,08
7.15.7	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	56,22	1.686,60
7.15.8	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25,00	115,53	2.888,25
7.15.9	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00	207,33	414,66
7.15.10	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	1.297,04	3.891,12
7.15.11	15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	291,56	874,68
7.15.12	15.006.0035-0	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO,PARA LINHA DE 100MM,INCLUSIVE PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	8.713,38	8.713,38
7.15.13	15.003.0505-0	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO, TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2"),TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO)E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	92,39	9.239,00

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.15.14	15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	98,16	14.724,00
7.15.15	15.029.0087-0	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	847,77	1.695,54
7.17	CATEGORIA	PINTURAS				1.690,80
7.17.1	17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE,PARA USOHOSPITALAR,SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	30,00	56,36	1.690,80
7.18		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				144.270,97
7.18.1	18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	219,64	3.294,60
7.18.2	18.050.0120-0	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	566,31	14.157,75
7.18.3	18.050.0135-0	SINALEIRO DE SOBREPOR PORTA DE ENFERMARIA,SALAS CIRURGICAS ECENTROS CIRURGICOS,COM SISTEMA LUMINOSO NAS CORES VERDE E VERMELHO,FIXADO SOBRE CAIXA 4"X2" OU 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	186,13	930,65
7.18.4	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	45,00	73,44	3.304,80
7.18.5	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	20,00	361,64	7.232,80
7.18.6	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	83,17	499,02
7.18.7	18.006.0009-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	42,00	436,44	18.330,48
7.18.8	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	22,78	45,56
7.18.9	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	36,15	216,90
7.18.10	18.021.0045-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
7.18.11	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00	40,47	1.821,15
7.18.12	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00	43,79	1.970,55
7.18.13	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	20,00	36,67	733,40

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.18.14	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	166,61	4.998,30
7.18.15	18.029.0012-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA,COM MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.340,42	1.340,42
7.18.16	18.018.0010-0	CORTINA DIVISÓRIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTÁTICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOS,TRILHOS,GANCHOS,RODÍZIOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	85,60	186,54	15.967,82
7.18.17	18.018.0050-0	SUORTE PARA PORTA SORO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	10,00	658,50	6.585,00
7.18.18	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL.FORNECIMENTO	UN	2,00	1.030,00	2.060,00
7.18.19	18.018.0100-0	LAVATÓRIO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMÁTICAS PARA SIDA DE ÁGUA ACIONADAS POR SENSOR,INCLUSIVE KIT DE INSTALAÇÃO.FORNECIMENTO	UN	1,00	2.456,81	2.456,81
7.18.20	18.002.0055-0	MICRÓFONO DE LOUCA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FERRAGEM EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAMENTO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	2,00	279,08	558,16
7.18.21	18.029.0037-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA,COM MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA DE 7,5CV,EXCLUSIVE ACESSÓRIOS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	7.196,69	7.196,69
7.18.22	18.038.0010-0	DETECTOR TÉRMICO ANALÓGICO COM BASE,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	83,06	2.076,50
7.18.23	18.038.0020-0	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ANALÓGICO COM BASE,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	80,11	2.002,75
7.18.24	18.038.0030-0	SIRENE ÁUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	62,13	124,26
7.18.25	18.038.0045-0	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO",INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	88,39	883,90
7.18.26	18.021.0070-0	RESERVATÓRIO PRFV POLIÉSTER REFORÇADO FIBRA VIDRO,CAPAC.30000L,DIM.APROX.(DIAM:3,00XALT:4,26M),ÁGUA POTÁVEL OU APROVEITAMENTO ÁGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSÃO PARAFUSADA CONFORME NBR15227,NBR12217,NBR8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CÍCLICA,CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB,REFORÇO RESISTÊNCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENÇÃO.FORN	UN	1,00	32.960,00	32.960,00
7.18.27	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO,TIPO ÁGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	180,44	902,20
7.18.28	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO,TIPO GÁS CARBÔNICO(CO2),DE 6KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	673,95	3.369,75
7.18.29	18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO,TIPO GÁS CARBÔNICO(CO2),DE 4KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	649,10	3.245,50
7.18.30	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO,TIPO PÓ QUÍMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	201,05	1.005,25
8	META	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				531.686,68
8.15	CATEGORIA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				29.441,20

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.15.1	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	35,00	773,30	27.065,50
8.15.2	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	237,57	2.375,70
8.18		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				502.245,48
8.18.1	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005), FORNECIMENTO	UN	30,00	1.646,97	49.409,10
8.18.2	18.030.0730-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "CHILLER", CONDENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, NOS TERMOS DA NBR 16401, DE 150,1 ATÉ 200TR, INCLUSIVE PROJETO	TR	4,00	24.733,60	98.934,40
8.18.3	COMP 2	CONJUNTO PARA REDE DE OXIGÊNIO, OXIDO NITROSO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO (INCLUSIVE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	VB	1,00	353.901,98	353.901,98
9	META	COBERTURA				261.554,38
9.16	CATEGORIA	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				261.554,38
9.16.1	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4. 1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.609,36	43,86	70.586,52
9.16.2	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.609,36	47,00	75.639,92
9.16.3	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	1.609,36	54,54	87.774,49
9.16.4	16.001.0065-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA, PARA VAO DE 4,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	1.458,52	14.585,20
9.16.5	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	143,47	90,39	12.968,25
10	META	PINTURA				271.390,12
10.4	CATEGORIA	TRANSPORTES				1.043,00
10.4.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	3.500,00	0,20	700,00
10.4.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	350,00	0,98	343,00
10.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				27.553,40
10.5.1	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.050,00	13,00	13.650,00

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
10.5.2	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2XMES	210,00	66,00	13.860,00
10.5.3	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	70,00	0,62	43,40
10.17	CATEGORIA	PINTURAS				242.793,72
10.17.1	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	4.270,08	31,98	136.557,15
10.17.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	4.270,08	18,27	78.014,36
10.17.3	17.018.0185-0	TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMÃOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	555,20	34,32	19.054,46
10.17.4	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR	M2	114,24	49,04	5.602,32
10.17.5	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	114,24	31,21	3.565,43
11	META	INFRAESTRUTURA EXTERNA - PÁTIOS, ACESSOS, CANTEIROS, MUROS E ESTACIONAMENTO.				393.158,77
11.3	CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA				2.346,27
11.3.1	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	17,28	39,60	684,28
11.3.2	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,92	64,12	1.661,99
11.8	CATEGORIA	BASES E PAVIMENTOS				168.981,88
11.8.1	08.021.0001-0	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA E SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS	M2	1.190,48	1,67	1.988,10
11.8.2	08.027.0040-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5. COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	529,97	80,63	42.731,48
11.8.3	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	1.190,48	104,38	124.262,30
11.9	CATEGORIA	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				21.126,13

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
11.9.1	09.015.0003-0	ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA, EM CHAPA EXPANDIDA DE AÇO CARBONO 3/16", DECAPADA, FOSFATIZADA, FORMANDO PAINÉIS MODULADOS, FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1.1/2", COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS, ESTES ESPACADOS DE 2,00M E CHUMBADOS NO SOLO, EXCL. MATERIAL DE CONCRETAGEM DAS FUNDACOES, INCL. MAO-DE-OBRA DESTAS. FORN. E COLOC.	M2	98,97	213,46	21.126,13
11.11	CATEGORIA	ESTRUTURAS				38.179,96
11.11.1	11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	12,69	3.009,14	38.179,96
11.12	CATEGORIA	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				4.553,95
11.12.1	12.003.0076-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA EMÉDIDA PELA ÁREA REAL	M2	71,20	63,96	4.553,95
11.13	CATEGORIA	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				18.096,19
11.13.1	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:12, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	142,40	35,35	5.033,84
11.13.2	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	142,40	91,73	13.062,35
11.14	CATEGORIA	ESQUÁDRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				137.272,75
11.14.1	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	185,12	515,00	95.336,80
11.14.2	14.002.0198-5	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE AÇO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAS), ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO DE PAINEL FIXO DE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	VB	1,00	41.935,95	41.935,95
11.17	CATEGORIA	PINTURAS				2.601,64
11.17.1	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	142,40	18,27	2.601,64
12	META	PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO				32.166,07
12.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.734,80
12.5.1	05.015.0065-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE AÇO Nº16, TRATADA QUÍMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO. APLICAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS NO GRAU TÉCNICO E PELÍCULA PARA LEGENDA FIXADO EM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,00	706,08	3.530,40
12.5.2	05.020.0007-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA À BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADA POR EXTRUSÃO, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	30,15	102,69	3.096,10

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
12.5.3	05.020.0014-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADO POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	10,00	110,83	1.108,30
12.9	CATEGORIA	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				24.431,27
12.9.1	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	500,00	16,38	8.190,00
12.9.2	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	20,00	64,38	1.287,60
12.9.3	09.003.0078-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA),JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	20,00	61,80	1.236,00
12.9.4	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	25,00	338,75	8.468,75
12.9.5	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	52,00	56,11	2.917,72
12.9.6	09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO,CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRIT,MODELO COMLURB.FORNECIMENTO	UN	8,00	52,64	421,12
12.9.7	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	7,20	265,29	1.910,08
13	META	SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÕES				7.549,67
13.4	CATEGORIA	TRANSPORTES				622,62
13.4.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	311,31	622,62
13.5	CATEGORIA	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				6.039,15
13.5.1	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.039,15	6.039,15
13.9	CATEGORIA	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				887,90
13.9.1	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA,DE VARREDURA,OU DELIMPEZAS DIVERSAS,A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE,COMPREENDENDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA	M3	10,00	39,29	392,90
13.9.2	09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS,CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS,RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	500,00	0,88	440,00
13.9.3	09.005.0039-0	IRRIGACAO DE GRAMADO E/OU CANTEIRO COM CAMINHAO PIPA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA AGUA	M2	500,00	0,11	55,00
SUBTOTAL :					▶	R\$ 4.438.170,96
BDI 15% :						R\$ 665.725,64
TOTAL :					▶	R\$ 5.103.896,60



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
Projeto: Construção de Unidade Hospitalar - Clínica da Família
Local: Estrada Araça, Ururai, Campos dos Goytacazes - RJ
IO: abr/23

Código Comp. Código Insumo	Classe	Descrição do Serviço ou Fornecimento Descrição do Insumo	Unidade Unidade	Data Base Coeficiente	Fonte Custo Un.	Preço Ref. Custo Total
COMP 1		LOCAÇÃO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA, PARA SERVIÇOS AVULSOS DE LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE OBRAS.	MÊS	*		R\$15.927,04
05.105.0145-0	COMP.	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,0000	6.161,760	R\$6.161,76
05.105.0146-0	COMP.	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,0000	3.398,560	R\$3.398,56
05.105.0134-0	COMP.	MAO-DE-OBRA AUXILIAR DE DESENHISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,0000	4.083,200	R\$4.083,20
19.011.0019-2	COMP.	ESTACAO TOTAL,COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2",ALCANCE MINIMODE 500M SEM PRISMA,E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA,GATILHO RAPIDO,DISPLAY DUPLO,TECLADO ALFANUMERICO,MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS,PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE,TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB,BATERIA RECARREGAVEL,EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	H	140,0000	1,200	R\$168,00
19.011.0019-4	COMP.	ESTACAO TOTAL,COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2",ALCANCE MINIMODE 500M SEM PRISMA,E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA,GATILHO RAPIDO,DISPLAY DUPLO,TECLADO ALFANUMERICO,MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS,PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE,TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB,BATERIA RECARREGAVEL,EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	H	36,0000	0,820	R\$29,52
01.016.0070-0	COMP.	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	KM	280,0000	7,450	R\$2.086,00
13.200.0010-5		REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$473,87
05.105.0102-0		MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000	27,260	R\$54,52
05.105.0115-0		MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,0000	18,310	R\$54,93
MERCADO 11073		CHAPA DE ACM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO) , DIMENSÕES:1,22 X 5,00 M E 3MM DE ESPESURA PERFIL ALUMINIO ANODIZADO, SERIE 42	M2 KG	1,0000 8,2000	115,300 30,380	R\$115,30 R\$249,12
14.001.0085-5		PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO, TIPO VAI E VEM, MEDINDO (0,80X2,10)M, COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE, SEM USO DE MOLAS, VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ESPESURA DE 3MM E PARA-CHOQUE EM ABS NOS DOIS LADOS DE CADA FOLHA, NA COR DA PORTA	UN			R\$1.779,89
05.105.0111-0		MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	1,0000	27,260	R\$27,26
05.105.0114-0		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,0000	18,310	R\$18,31
MERCADO		PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO, TIPO VAI E VEM, (0,80X2,10)M, FECHAMENTO POR GRAVIDADE, C/ VEDSAÇÃO ENTR.INSETOS,VISOR	M2	1,6800	1.032,333	R\$1.734,32
COMP 2		CONJUNTO PARA REDE DE OXIGÊNIO, OXIDO NITROSO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO (INCLUSIVE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	VB	*		R\$353.901,98
13420	INS.MAT	ELETRODO C/DIAM.DE 5MM (3/16"), E-7018-6G	KG	40,0000	49,480	R\$1.979,20
19.011.0010-2	COMP.	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVEOPERADOR	H	448,0000	14,110	R\$6.321,28
05.105.0116-0	COMP.	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DUTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR,CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME	MES	2,0000	4.591,840	R\$9.183,68
15.005.0253-0	COMP.	SMACNA/ABNT,ISOLADOCOM MANTA DE LA DE VIDRO,REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO,INCLUINDO CINTAS,FITAS,SUPORTES PINTADOS,DIFUSORES E GRELHAS EMALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	100,0000	65,440	R\$6.544,00
15.014.0005-0	COMP.	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	120,0000	115,970	R\$13.916,40
18.050.0012-0	COMP.	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL,VAZAO APROX.40M3/H,02 (DOIS) COMPRESSORES C/POTENCIA MEDIA DE APROX.7,5HP,CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.500 LITROS,INCLUSIVE FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E NBR-12188 DA ABNT.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,0000	174.982,910	R\$174.982,91

Código Comp. Código Insumo	Classe	Descrição do Serviço ou Fornecimento Descrição do Insumo	Unidade Unidade	Data Base Coeficiente	Fonte Custo Un.	Preço Ref. Custo Total
18.050.0060-0	COMP.	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,C/RESERVATORIO HORIZONTAL,VAZAO APROX.92M3/H,02 (DUAS) MOTO-BOMBAS VACUO POTENCIA MEDIA APROX.5HP,CAPAC.RESERVATORIO APROX.500 LITROS,INCL.FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORMERDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT-12188.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,0000	100.942,910	R\$100.942,91
18.050.0200-0	COMP.	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR,COMPR.1,00M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 3 SAIDAS P/GASES,SENDO:1 SAIDA OXIGENIO,1 SAIDA AR COMPRIMIDO E 1 SAIDA VACUO,PADROES ANVISA/MS (RDC 50-2002) E ABNT NBR 12118,4 TOMADAS ELETRICAS 110V,1 TOMADA ELETRICA 220V,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR SIMPLES.FORN.INSTALACAO	UN	17,0000	1.836,000	R\$31.212,00
18.050.0100-0	COMP.	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	17,0000	518,800	R\$8.819,60
14.002.0198-5		ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE ACO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUVIVE ESTAS), ATRAVES DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PAINEL FIXO DE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	VB			R\$41.935,95
05.105.0114-0	3% Desg. Ferramenta EPI	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,0000	3.087,040	R\$6.359,30
05.105.0102-0	3% Desg. Ferramenta EPI	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2,0000	4.591,840	R\$9.459,19
00312	INS.MAT	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM CUSTURA,PESADO,NBR5580, DN=4"	M	391,3000	12,000	R\$4.695,60
11796	INS.MAT	CHUMBADOR ACO GALVANIZADO,5/8"X2"X1/2"	UN	338,6700	9,550	R\$3.234,30
14.007.0195-0	COMP.	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	71,0000	156,960	R\$11.144,16
17.014.0010-0	COMP.	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE FERRO	KG	391,3000	18,000	R\$7.043,40

ANEXO III PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Construção da Clínica da Família**, localizado na Estrada Araçá, s/nº - Ururáí, Campos dos Goytacazes - RJ.

2. JUSTIFICATIVA

O público alvo a ser atendido será a população do 1º Distrito – Sede, do município de Campos dos Goytacazes/RJ e as localidades próximas. Em vista de tratar-se de uma construção da Clínica da Família, visando trazer melhoria na qualidade de vida e a saúde dos habitantes da região.

Na visita técnica foram constatados da necessidade que para a ampliação e modernização do Hospital de Ururáí, que hoje se encontra localizado na rua Vicente de Vasconcelos, 563-641, será necessário de uma novo local pois no terreno atual em qual se encontra não comportaria a expansão para a implantação da Clínica da Família. O terreno destinado para a implantação da unidade, com uma área de **5.107,23 m²**, está situado na estrada do Araçá s/nº, Ururáí.

3. PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

- 3.1. Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.
- 3.2. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.
- 3.3. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**.

4. PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5. SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6. TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

- 7.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.
- 7.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.
- 7.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.
- 7.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.
- 7.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 7.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos **PEVE's** (Ponto

de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

- 7.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10. CAPACIDADE TÉCNICA.

- 10.1. Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.
- 10.2. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 10.3. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em

características com o objeto da Concorrência Pública limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3
LAJE PRÉ-MOLDADA	M2
PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2

- 10.4. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 10.4.2. Contrato social, devidamente registrado em cartório, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 10.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos
 - 10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.
- 10.5.1. Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 10.4.3 do edital.

10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7. A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento com quantidades mínimas a serem comprovadas para demonstrar a experiência da empresa:

Serviços	Unidade	Quant.
CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	60,00
LAJE PRÉ-MOLDADA	M2	500,00
PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	M2	2100,00

10.8. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.9. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Parque California – Campos dos Goytacazes – RJ.

- 10.10. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- 11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;
- 11.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

12. PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 12.1. **Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.**

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

13. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 5.103.896,60 (Cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 14.1. Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de

cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

14.2. Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

15.1.3. Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

15.1.5. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

- 15.1.7. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- 15.1.8. Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- 15.1.9. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- 15.1.10. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;
- 15.1.11. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 15.1.12. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 15.1.13. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.1.14. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 15.1.15. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

16. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 16.1. A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

-
- 16.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
- Fiança bancária;
 - Seguro-garantia;
 - Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 16.3. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.4. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 34.335

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA – URURAI – CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ.

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da **Construção da Clínica da Família, Ururai**, Campos dos Goytacazes - RJ.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que houver a necessidade de elaboração pela **CONTRATADA** de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução dos serviços deverá ser registrada, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. no **CREA/CAU**, através de ART/RRT específica para cada caso.

A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** não atenuam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da **FISCALIZAÇÃO** e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referência, são utilizadas as Normas Regulamentadoras (NR), Normas Brasileiras (NBR), com o objetivo de se estabelecer uma padronização buscando manter a segurança e qualidade dos serviços.

Serão fornecidos ao executor a planta de arquitetura, com seus projetos complementares.

3. EXECUÇÃO E CONTROLE

3.1. RESPONSABILIDADE

Fica reservado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente

poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

É da máxima importância, que o Engenheiro/Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja

especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com à **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços, após definição da **FISCALIZAÇÃO** e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

3.2. **ACOMPANHAMENTO**

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no **CREA/CAU**, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou **R.T.** da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e também deverá ter o mesmo visto no **CREA/CAU-RJ**.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao

andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

3.3. DATA BOOK E “AS BUILT”

Ao final da execução dos serviços, caso haja a necessidade de alguma alteração nos projetos, caberá à **CONTRATADA** todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo, devendo fornecer em formato impresso e digital o “as built” da obra assim como um relatório final de obras ou serviços de engenharia, denominado Data Book, incluindo neste os desenhos impressos no formato A-0 e seus respectivos arquivos digitais no formato .DWG (autocad), registros fotográficos, planilha orçamentária impressa e em formato editável (.xls) e a descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações e especificações do órgão contratante.

Este, deve ser apresentado em 2 vias, como já citado anteriormente em mídia digital (CD, DVD ou pendrive) e impresso.

3.4. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT, DER, DNIT, PMM** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

3.5. OSERVAÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A **CONTRATADA** deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades de cada serviço.

Deverão ser previstas a critério da **CONTRATADA**, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados e capacitados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

4. ETAPAS.

Como citado anteriormente, as obras e serviços de construção civil, seguem uma sequência de execução, na qual cada etapa só pode ser realizada após a conclusão de sua antecessora, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

Nos tópicos a seguir, serão mostradas cada fase da execução dos serviços, onde é demonstrada minuciosamente a descrição, etapas e o material e ferramental utilizados.

4.1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Será mantida na obra, uma equipe mínima sugerida de auxiliar técnico, mestre-de- obras, técnico de segurança do trabalho, encarregado, apropriador, vigia supervisionado e outros mais profissionais quanto necessários, de acordo com a fase da obra e também da definição da empresa contratada, esta equipe, será orientada pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso. Entendido como o espaço físico onde será instalada a área operacional da obra: escritórios, depósitos, dependências de apoio etc.

O local escolhido para construção deverá ser aprovado pela Comissão de **FISCALIZAÇÃO**, não cabendo ao Município os ônus decorrentes de locação, manutenção e criação e/ou melhorias nos acessos da área escolhida.

O terreno onde será construído o canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas.

Serão oferecidas pela Contratada as instalações a seguir, inclusive com fornecimento dos materiais e acessórios:

- a. Espaço para a Comissão de **FISCALIZAÇÃO** manusear plantas e documentos;

- b. Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- c. Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;
- d. Armário de Primeiros Socorros;
- e. Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);
- f. Outras construções ou instalações necessárias, a critério da executora.

Durante o período de obra, ficará por conta e a cargo da Contratada a limpeza das instalações, móveis, utensílios das dependências da **FISCALIZAÇÃO** e a reposição do material de consumo necessário (carga do extintor de incêndio, material de escritório, produtos para higiene ambiente, higiene pessoal etc.).

O armário de primeiros socorros deverá conter material médico para socorros urgentes.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, proteção contra incêndios, dos equipamentos e materiais, isentando-se a Contratante de qualquer culpa ou dano por não cumprimento a estas regulamentações.

Para segurança dos trabalhadores e transeuntes, o canteiro deverá ser mantido limpo e desobstruído, sem acúmulos ou excesso de materiais, cercado por tapume de vedação/ proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, e pintura esmalte sintético na face externa.

Deverão ser instalados um contêiner do tipo escritório com WC, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incluindo instalação elétrica e hidro sanitárias e seus acessórios, devendo conter no mínimo um vaso sanitário e um lavatório em cada um deles.

Deverá ser instalado um contêiner do tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50m altura, com chapas em aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico, forro, chassis reforçados e piso compensado naval, devendo conter 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros em cada um deles.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da Contratada, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

A Contratada apresentará à Comissão de **FISCALIZAÇÃO**, para aprovação prévia, “croquis” do canteiro, em duas vias.

Efetuada a mobilização do canteiro de obras, será executada a locação da obra de acordo com o projeto e de cotas e coordenadas fornecidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que há necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação

e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc.; deverão ser registrados no CREA, através de **ART** específica para cada caso.

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com 6 m² para a placa do governo e 2 m² para a placa da empresa.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Após a conclusão dos serviços as placas deverão ser retiradas.

A **CONTRADADA** deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

O construtor deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem. Os andaimes quando aplicados em fachadas deverão estar solidamente fixados ao prédio e ao piso, sendo essa fixação periodicamente verificada pelo construtor. O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nas demolições deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a

execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

É de grande importância que a **CONTRATADA** utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

4.2. **ESQUADRIAS / VIDROS.**

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

4.3. **COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

4.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

4.5. PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas

demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

4.6. **INSTALAÇÕES DE GÁS**

As instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP) obedecerão, rigorosamente, os projetos, especificações e às normas da **ABNT, NBR - 891/84, NBR - 953/85 e EB - 1596/85**, bem como as prescrições dos fabricantes.

O GLP é uma mistura de propano e butano em proporções variáveis. Normalmente é encerrado em botijões, sob a forma líquida, com as capacidades de 13 kg, 45 kg, 90 kg, 160 kg, etc. Em contato com o ar, quando se abre o registro, passa à forma gasosa. Em recintos fechados não poderão ser instalados botijões, somente na área externa da edificação.

Como o GLP é mais denso que o ar, os gases que escapam vão para os pontos mais baixos. Por isto, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar-se a formação de câmaras de gás, com perigo de explosão. Os locais onde os botijões deverão ser instalados deverão ser adequadamente ventilados e distantes de aparelhos que possam provocar centelha ou chama.

Os botijões deverão ser instalados em centrais, de material incombustível, afastadas, no mínimo, de 3,00 m de portas, janelas ou outras aberturas da edificação. Terão registros individuais e registro para o conjunto.

A tubulação deverá ser de aço galvanizado ou cobre. Quando for subterrânea deverá ser envolvida por canaleta de concreto ou de tijolo, além de fita plástica anticorrosiva. Todos os pontos de utilização de gás da instalação terão um registro.

Com exceção de fogões e aquecedores domésticos, de consumo até 6 kg / hora, instalados em ambientes bem ventilados, todos os aparelhos que utilizarem GLP terão chaminés.

As canalizações da instalação deverão ser testadas antes do fechamento dos rasgos e vazios das alvenarias. O teste de estanqueidade deverá ser procedido com ar comprimido, com pressão superior a um metro de coluna d'água.

Toda a instalação deverá ser verificada pela fiscalização, quanto às perfeitas condições de execução, funcionamento e segurança.

4.7. REVESTIMENTOS

4.7.1. Argamassa

Toda argamassa deverá ser preparada em misturador de argamassa ou betoneira.

A superfície a revestir, limpa e bem molhada, receberá o chapisco, na composição e traço indicados no anexo.

Com chuva, os revestimentos externos deverão ser suspensos. Com temperaturas altas, os revestimentos externos terão suas superfícies molhadas adequadamente, ao término dos trabalhos.

4.7.1.1. Chapisco

A argamassa do chapisco terá maior resistência que a do emboço. A espessura média deverá ser de 0,5 cm.

4.7.1.2. Emboço

Após a cura do chapisco, sobre a superfície, bem molhada, deverá ser aplicado o emboço, na composição e traço indicados no anexo. A

argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco.

O conjunto chapisco/emboço alcançará, no máximo, 2 cm de espessura.

O revestimento poderá ter como acabamento final, o emboço desempenado e alisado, chamado massa única (ou reboco paulista). No caso da aplicação de reboco, o emboço terá acabamento desempenado áspero e entrecortado de sulcos, para facilitar a aderência.

Sobre a massa única, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada massa corrida PVA, somente para interiores, conforme a especificação de projeto e prescrições do fabricante.

Sobre o emboço, devidamente curado e limpo, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada argamassa texturada com elastômero, conforme a especificação de projeto e prescrições do fabricante.

4.7.1.3. **Reboco**

Sobre o emboço, devidamente curado, limpo e bem molhado, deverá ser aplicado o reboco, na composição e traço indicados no anexo, numa espessura máxima de 0,5 cm.

Na argamassa do reboco externo deverá ser adicionado aditivo hidrófugo, para impedir a passagem da umidade à superfície rebocada.

O reboco poderá ser impermeável e resistente à pressão de água. Poderá ser celular, com propriedades especiais, para aderir diretamente sobre o concreto ou alvenaria. Poderá ter acabamentos desempenados (áspero ou alisado) e granulados (salpique projetado com máquina).

4.7.2. **Cerâmica**

Todo revestimento cerâmico deverá ser aplicado a seco com argamassa de alta adesividade (cimento colante), sobre o emboço curado e limpo, executado conforme prescrições anteriores. Não serão

admitidos assentamentos com argamassa.

Os cortes e furos na cerâmica deverão ser feitos, somente, com equipamento próprio. O guarnecimento de frestas e cantos deverá ser definido no projeto.

Toda argamassa que salpicar a superfície das tijoletas, ou extravasar as juntas deverá ser removida antes de endurecer.

4.7.2.1. Azulejos e ladrilhos

Os azulejos empregados nas obras seguirão, rigorosamente, as prescrições das normas da ABNT - NBR 5644, NBR 6126, NBR 6127, NBR 6128, NBR 6129, NBR 6130, NBR 6131, NBR 6132, NBR 6133, NBR 7169, NBR 8040, NBR 8214 e NBR 9201.

Os azulejos deverão ser de primeira qualidade, brancos ou coloridos. Apresentarão vidrado liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente. As peças não deverão apresentar defeitos, como empenos e variação nas bitolas.

A especificação de projeto definirá a classe do azulejo a ser utilizado, segundo a classificação da NBR 7169.

As arestas dos revestimentos deverão ser guarnecidas com cantoneiras de alumínio, desde que especificadas.

O revestimento deverá ficar perfeitamente apumado e plano. As juntas deverão ser corridas e rigorosamente de nível e prumo, com espessura uniforme definida no projeto, conforme as dimensões das peças. Após escovadas e

umedecidas, as juntas receberão argamassa de rejuntamento com aditivo polimérico, na composição e traço indicados no projeto.

O revestimento pronto, não poderá apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.

4.7.2.2. Ladrilhos em mosaico

As prescrições anteriores, no que couber, deverão ser aplicadas a este tipo de revestimento.

Antes do assentamento, as placas de ladrilhos em mosaico deverão ser pré-rejuntadas, pela face oposta ao papel. Ao término do assentamento, deverá ser procedida a remoção do papel e limpeza da superfície, completando-se, a seguir, o rejuntamento, com a argamassa definida no projeto. Após 6 (seis) dias a superfície deverá ser lavada com a solução de ácido muriático.

4.7.2.3. Tijoletas

As peças deverão ser assentes com a maior dimensão no sentido horizontal, e as juntas rigorosamente uniformes, alinhadas e de nível. As juntas verticais poderão ser desencontradas. As juntas terão espessura máxima de 1 cm, rebaixo de 0,5 cm e acabamento alisado.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 34.335

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE

CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Fundação Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro.
Município de Campos dos Goytacazes/RJ

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Prezados senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr..... (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º....., expedida pelo (a)....., inscrito no CPF sob o n.º....., **poderes para representar esta Empresa**.....(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º....., Inscrição estadual n.º..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Nome e cargo do outorgante - Presidente, Diretor ou assemelhado da Empresa)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e ser firmada pelo representante legal com poder para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

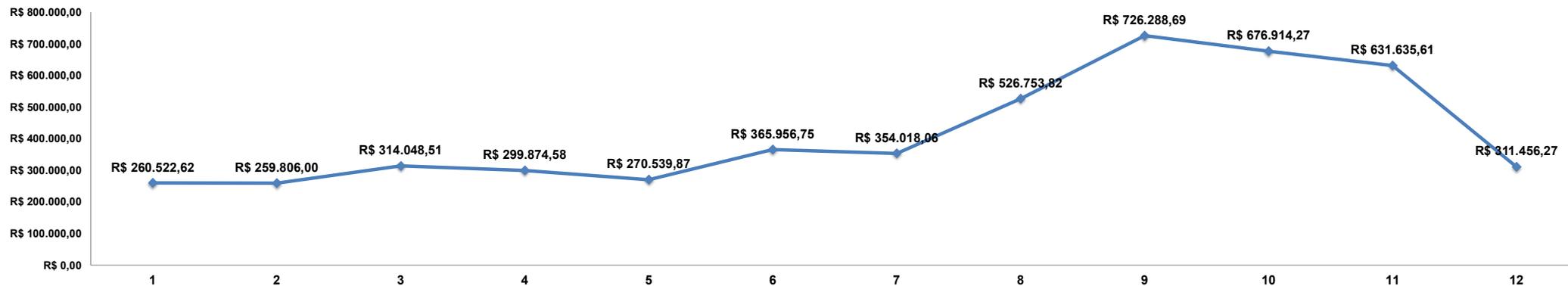
Solicitante: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
Projeto: Construção de Unidade Hospitalar - Clínica da Família
Local: Estrada Araça, Ururai, Campos dos Goytacazes - RJ
i0: abr/23

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI	R\$ 5.103.896,60												
SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	512.286,21												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	405.439,12	118.289,66	70.973,79	94.631,72	94.631,72	47.315,86	47.315,86	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRA	103.512,11	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54	8.442,54
TRANSPORTES	3.334,98	3.369,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERRAPLANAGEM	40.125,93												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	10.008,74	1.838,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOVIMENTO DE TERRA	11.778,64	12.389,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES	4.609,65	4.965,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	13.728,90	14.703,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	739.819,47												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	3.420,14	655,36	1.966,08	655,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOVIMENTO DE TERRA	64.876,46	29.174,49	17.504,69	11.669,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES	1.637,86	882,16	882,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	284,25	293,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTRUTURAS	669.600,76	31.537,25	126.149,00	157.686,25	157.686,25	126.149,00	31.537,25	-	-	-	-	-	-
ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, BANCADAS E REVESTIMENTOS	974.524,35												
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	184.436,67	-	-	-	-	53.344,67	62.235,45	62.235,45	-	-	-	-	-
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	769.821,13	-	-	-	-	-	144.948,54	144.948,54	217.422,80	217.422,80	-	-	-
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	20.266,55	-	-	-	-	-	-	-	21.056,35	-	-	-	-
ESQUADRIAS E VIDROS	245.637,72												
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.812,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.932,72	-	-
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	230.825,56	-	-	-	-	-	-	11.647,33	23.294,65	46.589,31	81.531,29	69.883,96	-
INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E SPDA	204.233,20												
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	162.805,15	-	-	-	-	-	-	-	-	32.655,77	32.655,77	65.311,54	32.655,77
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	32.584,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.365,98	17.276,63	6.910,65
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.844,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.349,23	3.915,38	1.566,15

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURÁI	R\$ 5.103.896,60												
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA PREDIAL E SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO	224.038,39												
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	740,67	-	-	-	-	-	-	-	-	723,39	-	-	-
GALERIA, DRENOS E CONEXÕES	6.521,20	-	-	-	-	-	-	-	-	3.123,40	3.123,40	-	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	70.814,75	-	-	-	-	-	-	3.412,27	3.412,27	20.473,62	27.298,16	13.649,08	-
PINTURAS	1.690,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.531,50	-	-
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	144.270,97	-	-	-	-	-	-	-	12.578,71	18.868,07	31.446,79	62.893,57	-
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	531.686,68												
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	29.441,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.903,13	14.757,83	8.854,70
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	502.245,48	-	-	-	-	-	-	24.124,43	48.248,86	72.373,29	96.497,72	96.497,72	144.746,59
COBERTURA	261.554,38												
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	261.554,38	-	-	-	-	-	-	13.458,53	53.834,10	67.292,63	134.585,26	-	-
PINTURA	271.390,12												
TRANSPORTES	1.043,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.057,00	-	-
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.553,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.620,65	12.620,65	-
PINTURAS	242.793,72	-	-	-	-	-	-	-	23.304,23	34.956,34	58.260,57	93.216,90	23.304,23
INFRAESTRUTURA EXTERNA - PÁTIOS, ACESSOS, CANTEIROS, MUROS E ESTACIONAMENTO.	393.158,77												
MOVIMENTO DE TERRA	2.346,27	-	-	-	-	-	-	-	1.123,72	1.123,72	-	-	-
BASES E PAVIMENTOS	168.981,88	-	-	-	-	-	23.743,63	39.572,72	31.658,17	47.487,26	15.829,09	-	-
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	21.126,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.783,86	9.427,09	2.356,77
ESTRUTURAS	38.179,96	-	-	-	-	-	-	-	18.828,23	15.062,58	3.765,65	-	-
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	4.553,95	-	-	-	-	-	-	-	2.171,24	1.736,99	434,25	-	-
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	18.096,19	-	-	-	-	-	-	-	-	8.440,05	6.752,04	1.688,01	-
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	137.272,75	-	-	-	-	-	-	-	13.727,28	13.727,28	27.454,55	68.636,38	13.727,28
PINTURAS	2.601,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.510,51
PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO	32.166,07												
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.734,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.817,56
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	24.431,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.031,10	11.031,10
SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÕES	7.549,67												
TRANSPORTES	622,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	561,66

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURÁI	R\$ 5.103.896,60												
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.039,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.434,65
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	887,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	911,40
SUBTOTAL :	4.438.170,96	R\$ 226.541,41	R\$ 225.918,26	R\$ 273.085,66	R\$ 260.760,50	R\$ 235.252,06	R\$ 318.223,26	R\$ 307.841,79	R\$ 458.046,80	R\$ 631.555,38	R\$ 588.621,10	R\$ 549.248,36	R\$ 270.831,54
BDI 15% :	R\$665.725,64	R\$33.981,21	R\$33.887,74	R\$40.962,85	R\$39.114,08	R\$35.287,81	R\$47.733,49	R\$46.176,27	R\$68.707,02	R\$94.733,31	R\$88.293,17	R\$82.387,25	R\$40.624,73
TOTAL :	R\$ 5.103.896,60	R\$ 260.522,62	R\$ 259.806,00	R\$ 314.048,51	R\$ 299.874,58	R\$ 270.539,87	R\$ 365.956,75	R\$ 354.018,06	R\$ 526.753,82	R\$ 726.288,69	R\$ 676.914,27	R\$ 631.635,61	R\$ 311.456,27

FATURAMENTO FINANCEIRO



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º -----

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA

.....

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.051-170, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, _____, e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA n.º 001/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições de execução constantes do Edital de Licitação, legislação e normas que são consideradas como complementares. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02 processo n.º **2023.099.000027-7-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse **CONTRATO** a execução pela **CONTRATADA** para A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, pelo regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, da Construção da Clínica da Família - Ururai - Campos dos Goytacazes-RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feita em conformidade com as condições previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores com as exigências, normas, itens, elementos e condições contidas no Edital de Licitação, bem como da Proposta de Preços da **CONTRATADA**, que passa, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, estará obrigada a **CONTRATADA** a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento), desde que indispensáveis ao bom cumprimento do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, a autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, desde que referidas informações sejam formalizadas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do CONTRATO. As implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA arcar com o prejuízo das penalidades previstas e proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA estará vinculada ao Edital de licitação, obrigando-se a cumprir fielmente as determinações constantes do Edital de Concorrência e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste conforme previsto no Preâmbulo e na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I - Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução das obras;
- II - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras;
- III - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previsto em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os trabalhadores não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das mesmas;
- V - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados prepostos ou subordinados;
- VI - Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII - Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução das obras incluindo aquelas que subcontratar a terceiros;
- VIII - Utilizar na execução das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- IX - Atender aos pedidos fundamentados da CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X - Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CONTRATANTE, atendendo imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los necessidades das obras ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI - Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII - Acatar as determinações formais da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, instalações executadas com vícios, defeitos ou incorreções, desde que realmente comprovadas;
- XIV - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV - Transportar, para local apropriado, indicado e aprovado pela

CONTRATANTE, por sua conta e risco, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra. O espalhamento do material ficará a cargo da CONTRATANTE;

XVI - A CONTRATADA não poderá subcontratar ou fazer a cessão do objeto deste contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ____ (_____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, respeitando-se as condições estabelecidas no cronograma físico e financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As medições das obras e serviços serão processadas mensalmente pela fiscalização, os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários, independentemente da solicitação da **CONTRATADA** e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições de serviços efetivamente realizadas no período. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 10º (décimo) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Autoridade Superior, através do Protocolo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade _____, no valor de R\$ _____, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela _____, em _____ de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela SINAPI,

para cada família de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____) correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no
Programa de Trabalho: 10.122.0082.1149 e Elemento de Despesa: 449051.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura poderá aplicar multa a **CONTRATADA** em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela adjudicatária **CONTRATADA**. Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária pela sua diferença, podendo neste caso serem descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada judicialmente em consonância com a legislação que rege a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Os trabalhos executados e concluídos pela CONTRATADA serão recebidos pela Prefeitura em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia a seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Obriga-se a CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos do Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo legal, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o FORO da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico firmam o presente instrumento na presença de testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes (RJ), ____ de _____ de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VII - PROJETO ARQUITETÔNICO/PLANTAS



ATUAL HOSPITAL DE URURAI





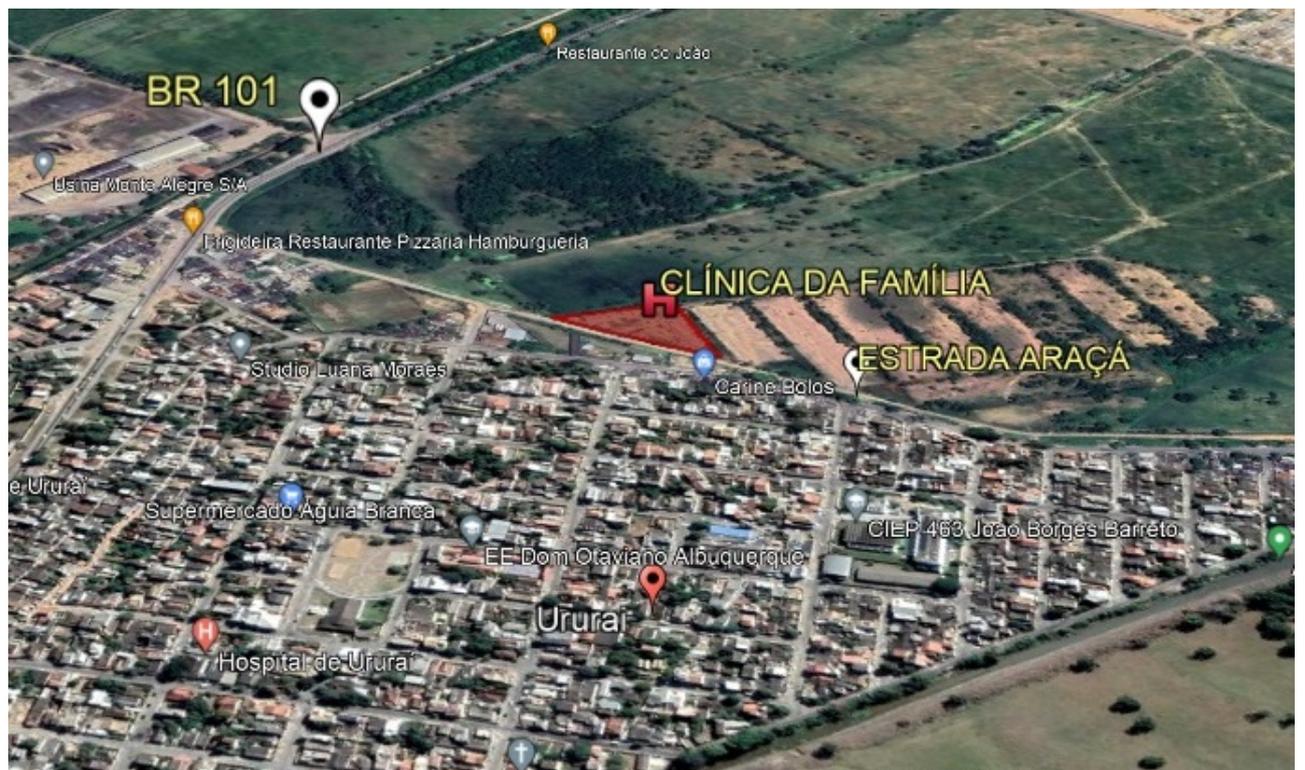
PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

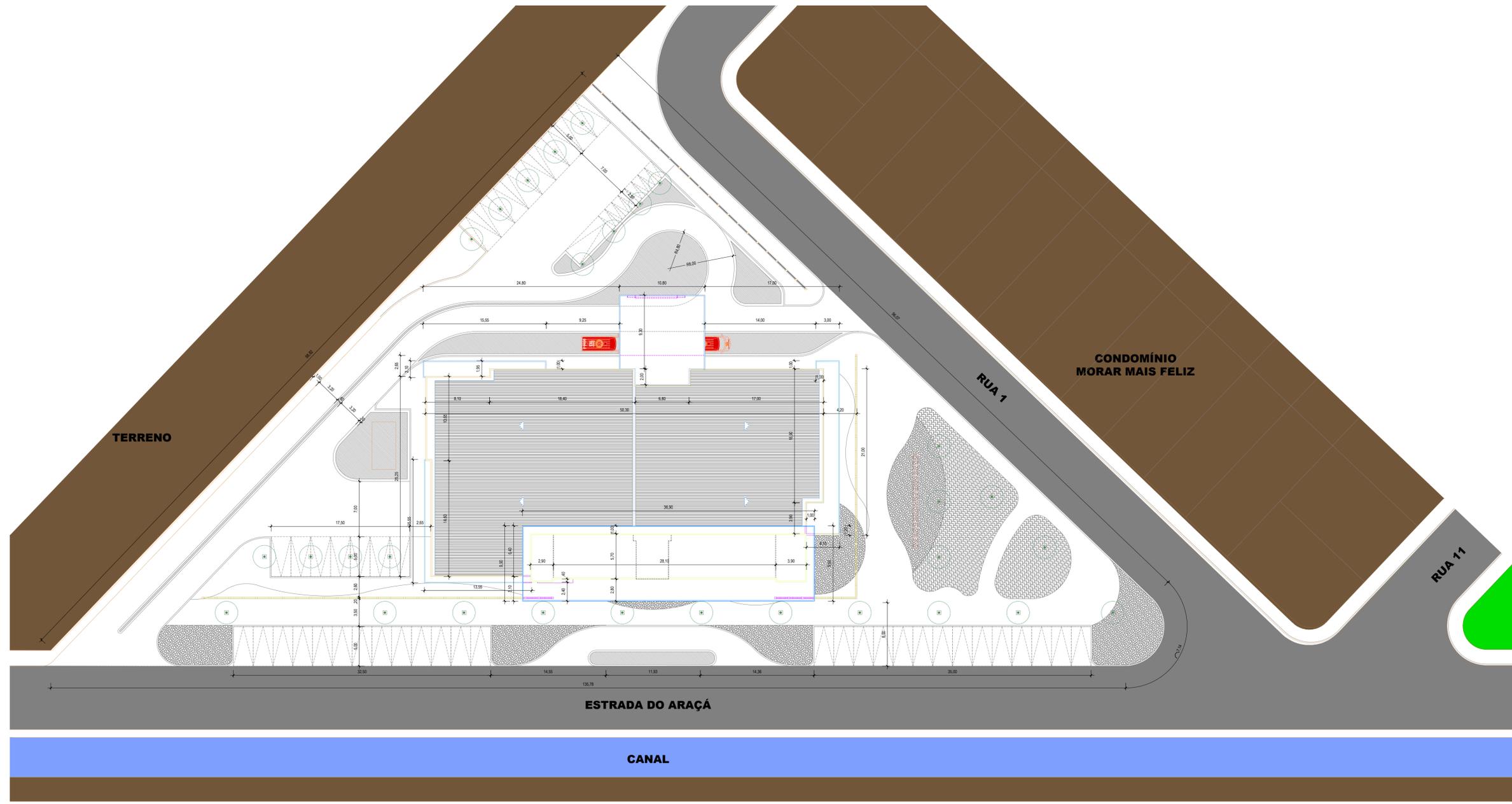




TERRENO A SER IMPLANTADO A CLÍNICA DA FAMÍLIA







- NOTAS:**
- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
 - A RAMPAS DE PEDESTRE PARA ACESSO AO HALL ACESSO TERÁ UMA INCLINAÇÃO DE 10%;
 - AS CALÇADAS SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTO NATURAL E COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA FRONTAL DO ACESSO AO HALL DE ENTRADA;
 - AS FOSSAS SÉPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
 - TOODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS;
 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA ESQUADRIAS

PORTAS		JANELAS	
P1e	150x210 MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL REVESTIDA COM BARRA	J1	200x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P1	800x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J2	150x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P2	800x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J3	120x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P3	700x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J4	100x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P4	600x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J5	80x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P5	160x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J6	60x80 JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXI-AR
P6	180x210 PORTA PADRÃO MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL		
P7	180x210 PORTA ABS DE ALTO IMPACTO		
Pc1	100x210 PORTA CORRIER MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL		
Pc2	70x210 PORTA CORRIER MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL		
Pc3	160x210 PORTA CORRIER MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL		
Pv1	160x210 PORTA "V" VITR. MADEIRA COM ADESIÃO DA IDENTIDADE VISUAL		
Pv1	100x210 PORTA VITRO BLANDEA 6mm		
Pv2	160x215 PORTA VITRO BLANDEA 6mm		
Pb1	90x185 PORTA METÁLICA P/ BOX DOS VESTIÁRIOS		
Pb2	60x185 PORTA METÁLICA P/ BOX DOS VESTIÁRIOS		

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO	5.107,23 m ²	EMERGÊNCIA / URGÊNCIA		5		8	
ÁREA EDIFICAÇÃO	1.280,26 m ²	CÓMODO	OBSERVAÇÃO	ÁREA	CÓMODO	OBSERVAÇÃO	ÁREA
EMERGÊNCIA / URGÊNCIA	1.249,15 m ²	1	ÁREA COMUM (PEDIÁTRICO / ADULTO)		1	ADMINISTRAÇÃO	22,80 m ²
CENTRAL DE GASES	31,11 m ²	1	RECEPÇÃO ATENDIMENTO	10,44 m ²	2	TI	4,50 m ²
		2	TRIAGEM	10,76 m ²	3	FARMÁCIA / CAF	17,60 m ²
		3	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9,90 m ²	4	LABORATÓRIO	24,87 m ²
		4	SALA HIPOTEMIA / VACINAS	11,25 m ²	5	UROANÁLISE / PARASITOLOGIA	
		2	EMERGÊNCIA PEDIÁTRICO		6	LAVAGEM	
		1	RECEPÇÃO ESPERA	17 LUGARES	7	PRE-LAVAGEM	
		2	CONSULTÓRIO 1	10,40 m ²	8	SALA PREPARO	41,86 m ²
		3	CONSULTÓRIO 2	10,40 m ²	9	SALA ESTERILIZAÇÃO	
		4	LAVABO	3,90 m ²	10	ENTREGA	
		5	W.C. PNE	MASCULINO 3,90 m ² FEMININO 3,90 m ²	1	W.C.s	
		6	DML - DEPÓSITO MATERIAL LIMPEZA	2,92 m ²	2	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	6,08 m ²
		3	EMERGÊNCIA ADULTO		3	REFEITÓRIO	20 LUGARES
		1	RECEPÇÃO ESPERA	31 LUGARES	8	COZINHA	24,86 m ²
		2	CONSULTÓRIO 1	10,12 m ²	9	VESTIÁRIOS	MASCULINO 23,09 m ² FEMININO 24,65 m ²
		3	CONSULTÓRIO 2	10,12 m ²	10	DESCANSO FUNCIONÁRIO	MASCULINO 11,10 m ² FEMININO 11,10 m ²
		4	CONSULTÓRIO 3	10,08 m ²	11	W.C. FUNCIONÁRIO	MASCULINO 3,00 m ² FEMININO 3,00 m ²
		5	CONSULTÓRIO 4	10,08 m ²	12	DESCANSO MÉDICOS	MASCULINO 11,10 m ² FEMININO 11,10 m ²
		6	SALA NEBULIZAÇÃO	29,65 m ²	13	W.C. MÉDICO	CLASSE A 11,10 m ² CLASSE B 11,10 m ²
		7	LAVABO	3,06 m ²	14	ABRIGO DE RESÍDUOS	
		8	W.C. PNE	MASCULINO 3,60 m ² FEMININO 3,60 m ²			
		9	DML - DEPÓSITO MATERIAL LIMPEZA	2,40 m ²			
		4	EXAMES				
		1	ULTRASSONOGRAFIA / ELETROCARDIOGRAMA	88,14 m ²			
		2	CONSULTÓRIO 1	10,12 m ²			
		5	URGÊNCIA				
		1	SALA ESTABILIZAÇÃO		1	ADMINISTRAÇÃO	2 LEITOS
		2	SALA DE UTILIDADES / EXPURGO	30,57 m ²	2	TI	1 LEITO
		3	SALA SUTURA		3	FARMÁCIA / CAF	11,51 m ²
		4	SALA DE UTILIDADES / EXPURGO	16,41 m ²	4	LABORATÓRIO	3,60 m ²
		6	EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA (INTERNAÇÃO)		5	UROANÁLISE / PARASITOLOGIA	
		1	ENFERMAGEM		6	LAVAGEM	
		2	MEDICAÇÕES		7	PRE-LAVAGEM	
		3	SALA DE UTILIDADES / EXPURGO		8	SALA PREPARO	
		2	INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA	8 LEITOS	9	SALA ESTERILIZAÇÃO	
		3	BANHEIRO (PNE)		10	ENTREGA	
		4	ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO		11	W.C.s	
		1	BANHEIRO (PNE)	1 LEITO	12	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	
		7	EMERGÊNCIA ADULTO (INTERNAÇÃO)		13	REFEITÓRIO	
		1	ENFERMAGEM		14	COZINHA	
		2	MEDICAÇÕES		15	VESTIÁRIOS	
		3	SALA DE UTILIDADES / EXPURGO		16	DESCANSO FUNCIONÁRIO	
		2	INTERNAÇÃO ADULTO MASCULINO	8 LEITOS	17	W.C. FUNCIONÁRIO	
		3	BANHEIRO (PNE)		18	DESCANSO MÉDICOS	
		4	ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO		19	W.C. MÉDICO	
		1	BANHEIRO (PNE)	1 LEITO	20	ABRIGO DE RESÍDUOS	
		2	SALA DE UTILIDADES / EXPURGO				

- LEGENDAS CONSTRUÇÃO:**
- EXISTENTE
 - A CONSTRUIR
 - A DEMOLIR

N

REV	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.

TÍTULO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES

PROGRAMA/PROJETO: **CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI**
HOSPITAL MUNICIPAL

ASSUNTO: **LAYOUT - PL.Baixas - PISO TÉRREO**

ESCALA: 1/200 NUM. DES: ET-URU-SAM-DES-101-A0

PROJETO: JN/PC DES: JN/PC DATA: 24/01/2023
 ELAB: JN/PC DATA: 20/11/2022



- NOTAS:
- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
 - A RAMPAS DE PEDESTRE PARA ACESSO AO HALL ACESSO TERÁ UMA INCLINAÇÃO DE 10%;
 - AS CALÇADAS SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTO NATURAL E COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA FRONTAL DO ACESSO AO HALL DE ENTRADA;
 - AS FOSSAS SÉPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
 - TOODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS;
 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÁNSITO;
 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

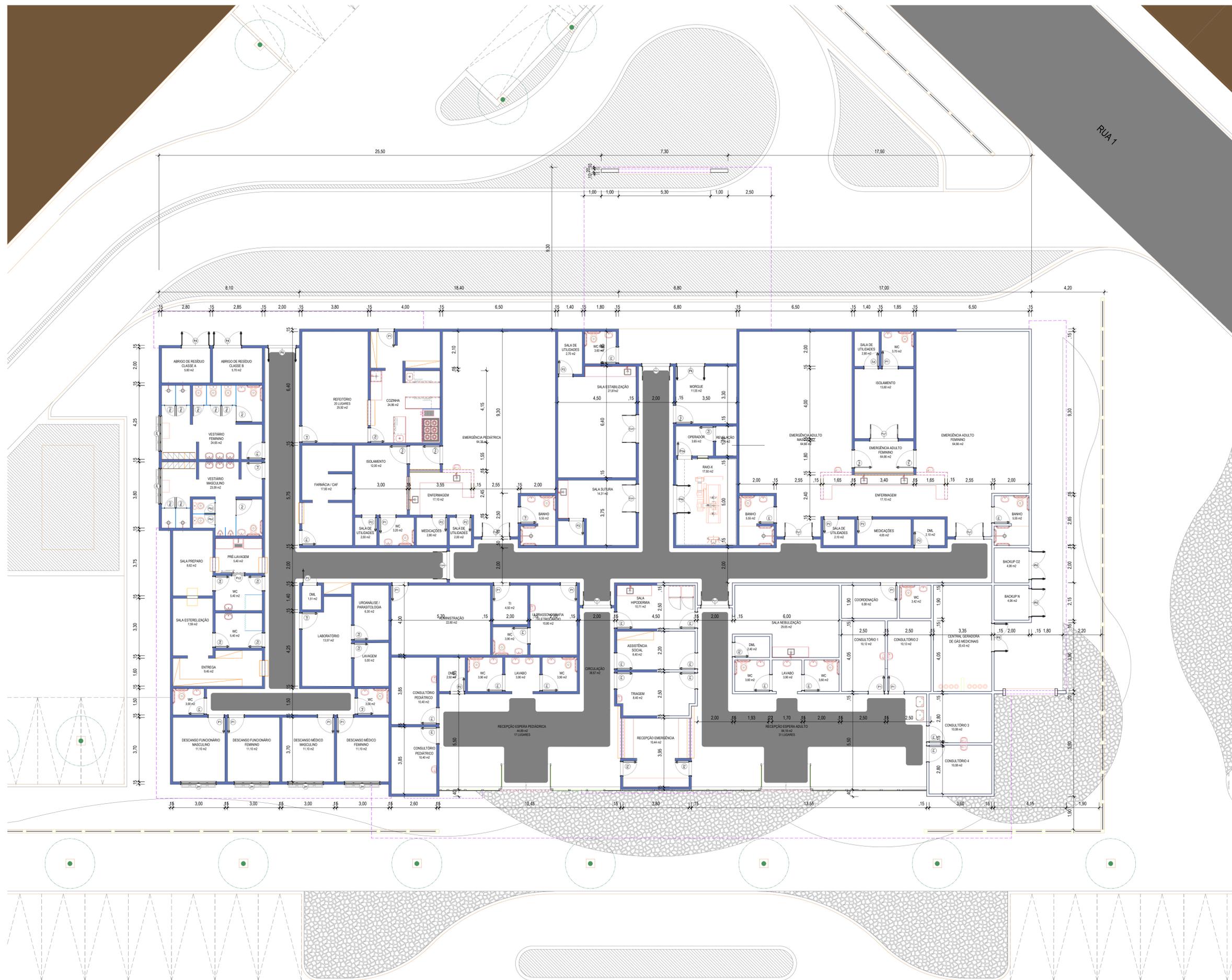
LEGENDA ESQUADRIAS

PORTAS		JANELAS	
P1	80x210	J1	200x60
P2	80x210	J2	150x60
P3	160x210	J3	60x60
P4	160x210	J4	60x60
P5	80x210	J5	60x60
P6	80x210	J6	60x60
P7	80x210	J7	60x60
P8	80x210	J8	60x60
P9	80x210	J9	60x60
P10	80x210	J10	60x60
P11	80x210	J11	60x60
P12	80x210	J12	60x60
P13	80x210	J13	60x60
P14	80x210	J14	60x60
P15	80x210	J15	60x60
P16	80x210	J16	60x60
P17	80x210	J17	60x60
P18	80x210	J18	60x60
P19	80x210	J19	60x60
P20	80x210	J20	60x60
P21	80x210	J21	60x60
P22	80x210	J22	60x60
P23	80x210	J23	60x60
P24	80x210	J24	60x60
P25	80x210	J25	60x60
P26	80x210	J26	60x60
P27	80x210	J27	60x60
P28	80x210	J28	60x60
P29	80x210	J29	60x60
P30	80x210	J30	60x60
P31	80x210	J31	60x60
P32	80x210	J32	60x60
P33	80x210	J33	60x60
P34	80x210	J34	60x60
P35	80x210	J35	60x60
P36	80x210	J36	60x60
P37	80x210	J37	60x60
P38	80x210	J38	60x60
P39	80x210	J39	60x60
P40	80x210	J40	60x60
P41	80x210	J41	60x60
P42	80x210	J42	60x60
P43	80x210	J43	60x60
P44	80x210	J44	60x60
P45	80x210	J45	60x60
P46	80x210	J46	60x60
P47	80x210	J47	60x60
P48	80x210	J48	60x60
P49	80x210	J49	60x60
P50	80x210	J50	60x60
P51	80x210	J51	60x60
P52	80x210	J52	60x60
P53	80x210	J53	60x60
P54	80x210	J54	60x60
P55	80x210	J55	60x60
P56	80x210	J56	60x60
P57	80x210	J57	60x60
P58	80x210	J58	60x60
P59	80x210	J59	60x60
P60	80x210	J60	60x60

LEGENDA CONSTRUÇÃO:

	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

REV	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.
<p>TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES</p>				
<p>PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DE FAMÍLIA - URURAI HOSPITAL MUNICIPAL</p>				
<p>ASSUNTO: LAYOUT - PL.Baixas - PISO TÉRREO</p>				
ESCALA:	1/75	NUM. DES:	ET-URU-SAM-DES-102-A0	
PROJETISTA:	JNJC	PROJ.:	JNJC	PROJETOZADO POR:
	JNJC	DESE:	JNJC	JOSÉ FERNANDO GUEDES MOGO
	JNJC	ELAB.:	JNJC	2014/10/28(CREA RJ)
		DATA:	24/01/2023	



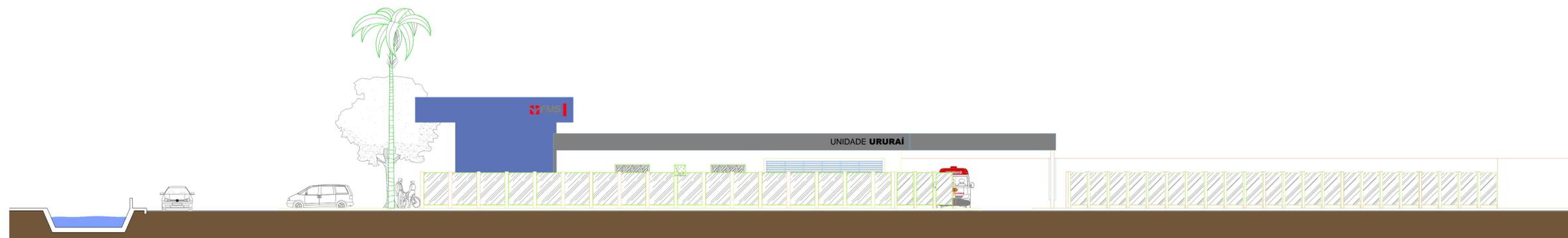
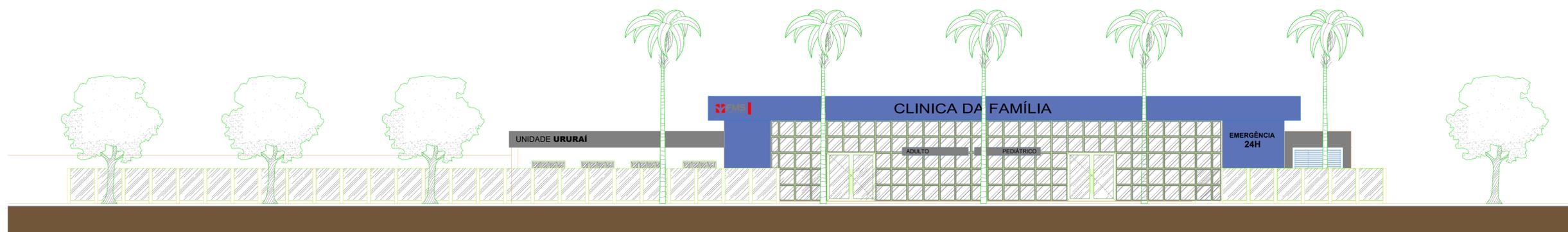
- NOTAS:
- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
 - A RAMPAS DE PEDESTRE PARA ACESSO AO HALL ACESSO TERÁ UMA INCLINAÇÃO DE 10%;
 - AS CALÇADAS SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTO NATURAL E COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA FRONTAL DO ACESSO AO HALL DE ENTRADA;
 - AS FOSSAS SÉPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
 - TOODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS;
 - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA ESQUADRIAS

PORTAS		JANELAS	
P1	80x210	J1	200x60
P2	80x210	J2	150x60
P3	160x210	J3	60x60
P4	160x210	J4	60x60
P5	80x210	J5	90x60
P6	80x210	J6	90x60
P7	80x210	J7	90x60
P8	80x210	J8	90x60
P9	80x210	J9	90x60
P10	80x210	J10	90x60
P11	80x210	J11	90x60
P12	80x210	J12	90x60
P13	80x210	J13	90x60
P14	80x210	J14	90x60
P15	80x210	J15	90x60
P16	80x210	J16	90x60
P17	80x210	J17	90x60
P18	80x210	J18	90x60
P19	80x210	J19	90x60
P20	80x210	J20	90x60
P21	80x210	J21	90x60
P22	80x210	J22	90x60
P23	80x210	J23	90x60
P24	80x210	J24	90x60
P25	80x210	J25	90x60
P26	80x210	J26	90x60
P27	80x210	J27	90x60
P28	80x210	J28	90x60
P29	80x210	J29	90x60
P30	80x210	J30	90x60
P31	80x210	J31	90x60
P32	80x210	J32	90x60
P33	80x210	J33	90x60
P34	80x210	J34	90x60
P35	80x210	J35	90x60
P36	80x210	J36	90x60
P37	80x210	J37	90x60
P38	80x210	J38	90x60
P39	80x210	J39	90x60
P40	80x210	J40	90x60
P41	80x210	J41	90x60
P42	80x210	J42	90x60
P43	80x210	J43	90x60
P44	80x210	J44	90x60
P45	80x210	J45	90x60
P46	80x210	J46	90x60
P47	80x210	J47	90x60
P48	80x210	J48	90x60
P49	80x210	J49	90x60
P50	80x210	J50	90x60

- LEGENDAS CONSTRUÇÃO:
- EXISTENTE
 - A CONSTRUIR
 - A DEMOLIR

REV	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.
<p>TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES</p>				
<p>PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI HOSPITAL MUNICIPAL</p>				
<p>ASSUNTO: ARQUITETURA - PL.BAIXAS - PISO TÉRREO</p>				
ESCALA:	1/75	NUM. DES:	ET-URU-SAM-DES-103-A0	
PROJETOISTA:	JMPC	PROJETO:	JMPC	PROJETO:
	JMPC	DESENHO:	JMPC	DESENHO:
	JMPC	ELABORAÇÃO:	JMPC	ELABORAÇÃO:
		PROJETO:	JOSE FERNANDO GUEDES MOGO	DATA:
		DESENHO:	JOSE FERNANDO GUEDES MOGO	DATA:
		ELABORAÇÃO:	JOSE FERNANDO GUEDES MOGO	DATA:



REV.	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.
TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAÇAZES				
PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI HOSPITAL MUNICIPAL				
ASSUNTO: ARQUITETURA - FACHADAS				
ESCALA: 1/100		NUM. DES.: ET-URU-SAM-DES-104-A0		
PROJETISTA: PROJ.: JAPC DES.: JAPC		APROVADO POR: PROJ.: JAPC DES.: JAPC DATA: 2014/02/06/CREARJ 24/01/2023		



REV.	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.
TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES				
PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI HOSPITAL MUNICIPAL				
ASSUNTO: PERSPECTIVA				
ESCALA: SI/ESCALA		NUM. DES: ET-URU-SAM-DES-105-A0		
PROJETISTA: JNPC		ARQUITETO RESPONSÁVEL: JOSÉ FERNANDO GUEDES MOO		
DATA: JNPC		DATA: 2014/10/28/CREARJ		



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME
OU EPP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ME OU EPP
(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência n.º 001/2023

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n.º 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO IX - MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

Cliente: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
Projeto: Construção de Unidade Hospitalar - Clínica da Família
Local: Estrada Araça, Ururai, Campos dos Goytacazes - RJ
i0: abr/23 BDI: 15%

CLÍNICA DA FAMÍLIA - URURAI

CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Unidade Hospitalar composta por: Emergência, Sala de Raio-X, Enfermarias, Triagem, Assistência Social, Cozinha, Refeitório, Vestiários, Descanso, Sala de Ultrassonografia/Eletrocardio, Sala de Nebulização, Laboratório, Farmácia, Sala de Uroanálise/Parasitologia, Recepções e Consultórios para diversas Especialidades.
- 2 - Infraestrutura Externa Composta por: Pátios, Acessos Sinalizados, Canteiros Arborizados, Muros, Estacionamento.
- 3 - Instalação de Sistema de Combate à Incêndio. Instalação de Sistema de Gases Medicinais e Sistema de Climatização.
- 4 - Instalação de Sistema SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Det. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m ²	Vão m ²	Volume m ³	Peso t/kg	Massa	Peso	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %	
													Nominal kg/m	Espec. t/m ³				
1	SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÕES																	
1.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																	
01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	12,00															
1.1.1	Sondagem do Solo p/ verificação Proj. Arquitetônico		12,00 =	6,00			X 2,00											
	▼ Quantidade de Furos e profundidade / Orientação NBR8036/83																	
01.008.0200-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	UN	1,00															
1.1.2	Equipe de Sondagem		1,00 =	1,00														
01.016.0021-0	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N., EM CONCRETO COM TARUGO METALICO, E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA, DE R.N. JA ESTABELECIDO. O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIADA 150,00M. ALEM DESTES CUSTO, PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.016.0050 A 01.016.0052	UN	1,00															
1.1.3	Serviços Topográficos		1,00 =	1,00														
01.016.0081-0	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO O POLIGONAL III PAC. DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS (ATE 50% DAS QUADRAS) EM AREAS DE	M2	4.606,50															
1.1.4	Levantamento da Área total do Empreendimento		4.606,50 =						4.606,50									
COMP 1	LOCAÇÃO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA, PARA SERVIÇOS AVULSOS DE LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE OBRAS.	MÊS	1,00															
1.1.5	Serviços de locação de Obra		1,00 =															1,00

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
01.050.0014-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTAND O DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	1.280,26														
1.1.6	Estrutural - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0351-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COMOS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1.096,26														
1.1.7	Arquitetura - Un.Hospitalar		1.096,26 =						1.096,26								
01.050.0082-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.8	Telefonia - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0091-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOESPERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.9	Esgoto e Pluvial - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0102-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.10	Hidráulica - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0129-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,EM PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2	M2	1.280,26														
1.1.11	Climatização - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0118-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.12	Elétrica - Un.Hospitalar		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0063-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.13	Gas Medicinal - Un.Hospitalar		1.280,26						1.280,26								

1.2 CANTEIRO DE OBRA

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³			
02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3°,COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES,EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	25,00														
1.2.1	Barracão Almozarife		25,00 =						25,00								
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO O TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(UNX MES	12,00														
1.2.2	Container Escritório de Obras C/ Banheiro (1 V.Sanitário);(1 Lavatório).		12,00 =	1,00	X										12,00		
02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS ,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA S E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.	UNX MES	24,00														
1.2.3	Container Banheiro C/ (2 V.Sanitários);(1 Lav.);(1 Mict.);(4 Chuveiros)		24,00 =	2,00	x										12,00		
02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RE SINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3° DE 3°X3° HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	545,60														
1.2.4	Proteção dos Canteiros de Obras		545,60 =					(2,20 X 248,00 ')									
	▼ * Medidas estipuladas para canteiro, conforme área total do terreno																
02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00														
1.2.5	Placa de Obra (6MX3M)		18,00 =						18,00								
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00														
1.2.6	I.provisória de Água e Esgoto		1,00 =	1,00													
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00														
1.2.7	I.provisória de Energia Elétrica		1,00 =	1,00													
1.3	MOVIMENTO DE TERRA																
1.4	TRANSPORTE																

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³			
04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNX KM	90,00														
1.4.1	Transporte de Container Escritório e Container Banheiro		90,00 =(3,00	X												30,00)
04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	3,00														
1.4.2	Carqa/Desc. De Container		3,00 =	3,00													
1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
1.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
1.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
1.8	BASES E PAVIMENTOS																
1.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
1.10	FUNDAÇÕES																
1.11	ESTRUTURAS																
1.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
1.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
1.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
1.16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
1.17	PINTURAS																
1.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
1.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
1.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
1.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
1.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
2 TERRAPLANAGEM																	
2.1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																	
01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	5.106,50														
2.1.1	Limpeza da Área do Empreendimento		5.106,50 =						5.106,50								
2.2 CANTEIRO DE OBRA																	
2.3 MOVIMENTO DE TERRA																	
03.010.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	510,65														
2.3.1	Terraplanagem da Área do Empreendimento		510,65 =				0,10	X	5.106,50								
03.010.0035-0	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 15KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	102,13														
2.3.2	Ref.: 20% Item 2.3.1		102,13 =														102,13
2.4 TRANSPORTE																	
04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	868,11														
2.4.1	Descarte Limpeza Mat. 1º Categoria		868,11 =														(510,65 X 1,70)
Pesos Especificos - Catálogo de Referência EMOP																	

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	4.340,55														
2.4.2	Descarte		4.340,55 =										(868,11	X			5,00)
	DMT Descarte - Frente de Serviço x Bota Fora																
2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
2.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
2.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
2.8	BASES E PAVIMENTOS																
2.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
2.10	FUNDAÇÕES																
2.11	ESTRUTURAS																
2.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
2.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
2.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
2.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
2.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
2.17	PINTURAS																
2.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
2.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	30,00														
2.19.1	Auxílio Espalhamento de Material - HP		30,00 =														30,00
19.005.0012-4	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	30,00														
3.19.2	Auxílio Espalhamento de Material - HI		30,00 =														30,00
2.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
2.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
2.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
3	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES																
3.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	181,44														
3.1.1	Fundo de Sapata Tipo 1		181,44 =	105,00	X(1,20	X	1,20	X	1,20)						
3.2	CANTEIRO DE OBRA																
3.3	MOVIMENTO DE TERRA																
03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	157,92														
3.3.1	Reaterro das Sapatas		157,92 =(105,00	X	1,20	X	1,20	X	1,20)	-	23,52				
	Volume de Concreto Lançado em Sapatas																
03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	241,08														
3.3.2	Reaterro p/ Contra Piso		241,08 =						(0,20	X	1,205,41)				
03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	181,44														
3.3.3	Escavação das Sapatas Isoladas		181,44 =	105,00	X(1,20	X	1,20	X	1,20)						
3.4	TRANSPORTE																

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1.542,25														
3.4.1	Descarte de Escavação - Mat. 1º Categoria		1.542,25 =									(308,45	X				5,00)
04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	308,45														
3.4.2	Descarte de Escavação - Mat. 1º Categoria		308,45 =									(181,44	X	1,70)
3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	151,20														
3.5.1	Impermeabilização do Solo - Sapata Isolada		151,20 =	105,00	X	1,20	X	1,20									
3.6 GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																	
3.7 ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																	
3.8 BASES E PAVIMENTOS																	
3.9 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																	
3.10 FUNDAÇÕES																	
3.11 ESTRUTURAS																	
11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	130,37														
3.11.1	Sapatas		23,52 =	105,00	X	0,80	X	0,80	X	0,35							
	Pilares (3,5 m)		16,88 =	75,00	X	0,30	X	0,15	X	5,00							
	Pilares (5,5 m)		12,60 =	30,00	X	0,40	X	0,15	X	7,00							
	Pilares de Platibanda		1,75 =	97,00	X	0,12	X	0,10	X	1,50							
	Viga Baldrame		32,58 =		X	723,96	X	0,15	X	0,30							
	Viga (3,5 m)		34,68 =		X	770,56	X	0,15	X	0,30							
	Viga (5,5 m)		6,93 =		X	115,48	X	0,15	X	0,40							
	Vigas de Platibanda		1,43 =		X	143,47	X	0,10	X	0,10							
11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	1,83														
3.11.2	P1		0,48 =	32,00	X	1,26	X	0,10	X	0,12							
	P2		0,27 =	20,00	X	1,12	X	0,10	X	0,12							
	P3		0,11 =	4,00	X	2,24	X	0,10	X	0,12							
	P4		0,00 =	0,00	X	2,24	X	0,10	X	0,12							
	Pe1		0,01 =	1,00	X	1,12	X	0,10	X	0,12							
	Pe2		0,03 =	1,00	X	2,24	X	0,10	X	0,12							
	Pc1		0,01 =	1,00	X	1,12	X	0,10	X	0,12							
	Pvv1		0,05 =	4,00	X	1,12	X	0,10	X	0,12							
	Pvv2		0,19 =	7,00	X	2,24	X	0,10	X	0,12							
	Pv1		0,10 =	2,00	X	4,06	X	0,10	X	0,12							
	Pb1		0,03 =	2,00	X	1,26	X	0,10	X	0,12							
	Pb2		0,07 =	7,00	X	0,84	X	0,10	X	0,12							
	J1		0,34 =	10,00	X	2,80	X	0,10	X	0,12							
	J2		0,05 =	2,00	X	2,10	X	0,10	X	0,12							
	J3		0,06 =	6,00	X	0,84	X	0,10	X	0,12							
	J4		0,03 =	2,00	X	1,26	X	0,10	X	0,12							
* Formula: Comprimento = ((Vão Livre / 2,5) + Vão Livre)																	
11.013.0005-0	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO, SECAO EM T, 70X20CM, ESPESSURA DE 12CM, CONCRETO FCK=15MPA, FORMA DE CHAPAS COMPENSADAS, ACABAMENTO DESEMPENADO, CONFORME PROJETO TIPO N°6061/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,40														
3.11.3	J1		20,00 =	20,00													
	J2		3,00 =	3,00													
	J3		3,60 =	3,60													
	J4		1,80 =	1,80													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
11.030.0080-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1.280,26														
3.11.4	Laje Total		1.280,26 =						1.280,26								
3.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
3.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
3.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
3.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
3.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
3.17	PINTURAS																
3.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
3.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
3.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
3.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
3.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
4	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, BANCADAS E REVESTIMENTOS																
4.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
4.2	CANTEIRO DE OBRA																
4.3	MOVIMENTO DE TERRA																
4.4	TRANSPORTE																
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
4.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
4.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
4.8	BASES E PAVIMENTOS																
4.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
4.10	FUNDAÇÕES																
4.11	ESTRUTURAS																
4.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	260,34														
4.12.1	Alvenaria em Bloco de Concreto - Fechamentos		260,34 =						260,34								
12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	1.840,36														
4.12.2	Alvenaria Paredes e Platabanda		1.840,36 =						2.028,38	- 188,02							
12.003.0125-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	575,00														
4.12.3	Alvenaria Paredes - Pé Direito Duplo		575,00 =						575,00								
12.035.0005-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,15														
4.12.4	Divisória de Granito		23,15 =						23,15								
4.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	3.667,76														
4.13.1	Chapisco Interno		3.667,76 =						3.667,76								

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³				
13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	769,50															
4.13.2	Emboço Externo		769,50 =						769,50									
13.003.0001-0	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	3.667,76															
4.13.3	Emboço Interno		3.667,76 =						3.667,76									
13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA ,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	M2	948,36															
4.13.4	Revestimento - Area Molhada		937,87 =						937,87									
	Revestimento Roda Banca Pia		10,49 =						10,49									
13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	1.205,41															
4.13.5	Contrapiso - Área Útil		1.205,41 =						1.205,41									
13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	30,70															
4.13.7	Soleira - Área Molhada		30,70 =									30,70						
13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	30,70															
4.13.8	Fornecimento - Vide Item 4.13.6 "13.330.0033-0"		30,70 =									30,70						
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.096,26															
4.13.9	Forro de Gesso - Teto		1.096,26 =						1.096,26									
13.390.0038-0	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO,HOMOGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,FUNGICIDA,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	750,00															
4.13.10	Piso Vinílico Hospitalar		750,00 =						750,00									
13.390.0050-0	TESTEIRA EM MATERIAL VINILICO COM 6CM DE LARGURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	968,86															
4.13.11	Rodapé - Piso Vinílico		968,86 =									968,86						

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item nº	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3				
13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPAN TE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E COLANTE	M2	164,68															
4.13.12	Piso - Área Molhada		164,68 =						164,68									
13.365.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBA,EM PLACAS,ESPESSURA DE 2CM,POLIDO E LUSTRADO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	150,97															
4.13.13	Recepções de Entrada		150,97 =						150,97									
13.365.0083-0	RODAPE DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DEESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3(INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	50,00															
4.13.14	Recepções de Entrada		50,00 =		50,00													
13.165.0010-0	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA(GROSSA E FINA),TRACO 1:1:1. PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS(APARELHO SDE 125 A 150KV),COM ESPESSURA DE 2,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	106,72															
4.13.15	Área de Raio X		106,72 =						106,72									
13.205.0010-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORCOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00															
4.13.16	Bate Maca Corredor		150,00 =		150,00													
13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	28,40															
4.13.17	Peitoril Janelas		28,40 =		28,40													
13.200.0010-5	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	180,50															
4.13.18	Fachada em ACM		180,50 =						180,50									
4.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																	
4.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																	
4.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																	
4.17	PINTURAS																	
4.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																	
18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,00															
4.18.1	Bancadas de Trabalho Diversos		32,00 =		32,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,66														
4.18.2	Banca Granito de 1 Cuba		6,66 =						6,66								
18.081.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,86														
4.18.3	Banca Granito de 2 Cuba		8,86 =						8,86								
4.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
4.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
4.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
4.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
5	ESQUADRIAS E VIDROS																
5.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
5.2	CANTEIRO DE OBRA																
5.3	MOVIMENTO DE TERRA																
5.4	TRANSPORTE																
5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	96,00														
5.5.1	Placa de Identificação dos Ambientes		96,00 =	96,00													
05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX N°22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00														
5.5.2	Letras p/ Letreiro de Fachada		46,00 =	46,00													
05.055.0024-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00														
5.5.3	Letras p/ Letreiro de Fachada		22,00 =	22,00													
5.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
5.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
5.8	BASES E PAVIMENTOS																
5.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
5.10	FUNDAÇÕES																
5.11	ESTRUTURAS																
5.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
5.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
5.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,20														
5.14.1	Espelho p/ Banheiros		3,20 =	8,00	X	0,50	X	0,80									
14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,90														
5.14.2	Fachada Frontal		166,90 =						166,90								
14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,40														
5.14.3	Porta - PV1		17,40 =	2,00	X			2,90	X	3,00							
14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADAS NAS 2 FACES, ADJELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00														
5.14.4	Porta Madeira 90cm - P1		32,00 =	32,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³				
14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00															
5.14.5	Porta Madeira 80cm - P2		20,00 =	20,00														
14.001.0085-0	PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO, TIPO VAI E VEM, MEDINDO (1,80X2,10)M, COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE, SEM USO DE MOLAS, VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 3MM E PARA-CHOQUE EM ABS NOS DOIS LADOS DE CADA FOLHA, NA COR DA PORTA	UN	7,00															
5.14.6	PVV2		7,00 =	7,00														
14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM, EM2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00															
5.14.7	P3		4,00 =	4,00														
14.008.0050-0	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO, REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM, COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,04															
5.14.9	Pe1		1,68 =	1,00	X	0,80	X	2,10										
	Pe2		3,36 =	1,00	X	1,60	X	2,10										
14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00															
5.14.10	Pc1		1,00 =	1,00														
14.001.0085-5	PORTA EM ABS RIGIDO DE ALTO IMPACTO, TIPO VAI E VEM, MEDINDO (0,80X2,10)M, COM FECHAMENTO POR GRAVIDADE, SEM USO DE MOLAS, VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 3MM E PARA-CHOQUE EM ABS NOS DOIS LADOS DE CADA FOLHA, NA COR DA PORTA	UN	4,00															
5.14.11	PVV1		4,00 =	4,00														
14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,10															
5.14.12	Pb1		3,33 =	2,00	X	0,90	X	1,85										
	Pb2		7,77 =	7,00	X	0,60	X	1,85										
14.003.0130-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 90CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, COM PARTE INFERIOR FIXA, CONFORME PROJETO N°6007/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,96															
5.14.13	J1		12,00 =	10,00	X	2,00	X	0,60										
	J2		1,80 =	2,00	X	1,50	X	0,60										
	J3		2,16 =	6,00	X	0,60	X	0,60										

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)												Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	kg/m	t/m3			
14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;- ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE	UN	56,00														
5.14.14	Ferragens p/ Portas		56,00 =	56,00													
14.007.0278-0	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	168,00														
5.14.15	Dobradica -		168,00 =	168,00													
5.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
5.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
5.17	PINTURAS																
5.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
5.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
5.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
5.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
5.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E SPDA																
6.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
6.2	CANTEIRO DE OBRA																
6.3	MOVIMENTO DE TERRA																
6.4	TRANSPORTE																
6.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
6.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
6.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
6.8	BASES E PAVIMENTOS																
6.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
6.10	FUNDAÇÕES																
6.11	ESTRUTURAS																
6.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
6.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
6.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
6.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
6.15.1	Quadro de Distribuição		2,00 =	2,00													
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00														
6.15.2	Disjuntor de 10A A 32A		20,00 =	20,00													
15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00														
6.15.3	Disjuntor de 40A A 63A		20,00 =	20,00													
15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES, LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	135,00														
6.15.4	Pontos de Iluminação		135,00 =	135,00													
15.015.0260-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIV E ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	372,00														
6.15.5	Pontos de Tomada		372,00 =	372,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 24KVA E 38KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO (ATE 100A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECAO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. FIXACAO, INST. DISJUNTOR F	UN	1,00														
6.15.6	Entrada de Energia		1,00 =	1,00													
15.007.0210-0	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMP. REENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
6.15.7	SPDA		2,00 =	2,00													
15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	190,00														
6.15.8	SPDA		190,00 =	190,00													
15.038.0072-0	JOELHO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN	20,00														
6.15.9	SPDA		20,00 =	20,00													
15.038.0102-0	LUVA COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN	36,00														
6.15.10	SPDA		36,00 =	36,00													
15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00														
6.15.11	SPDA		100,00 =	100,00													
15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8" X 600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00														
6.15.12	SPDA		25,00 =	25,00													
15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
6.15.13	SPDA		2,00 =	2,00													
6.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES																
6.17	PINTURAS																
6.18	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIALUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00														
6.18.1	Luminária Externa		30,00 =	30,00													
18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	135,00														
6.18.2	Luminária dos Ambientes		135,00 =	135,00													
6.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
6.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
6.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
21.028.0020-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8". FORNECIMENTO	UN	25,00														
6.21.1	SPDA		25,00 =	25,00													

Categoria	Desc. da Categoria												Massa	Peso			
Código	Desc. do Serviço(s)	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Nominal	Espec.	Tempo	Dmt	Emp.
Item n°	Det. dos Serviços			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	kg/m	t/m3	h/mês	km	%
21.015.0207-0	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	25,00														
6.21.2	SPDA		25,00 =	25,00													
21.026.0120-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 35MM2,PVC/70°C,NBR 7288.FORNECIMENTO	M	250,00														
6.21.3	SPDA		250,00 =		250,00												
21.026.0105-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 16MM2,PVC/70°C,NBR 7288.FORNECIMENTO	M	150,00														
6.21.4	SPDA		150,00 =		150,00												
6.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA PREDIAL E SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO																
7.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
7.2	CANTEIRO DE OBRA																
7.3	MOVIMENTO DE TERRA																
7.4	TRANSPORTE																
7.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.054.0102-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA SAIDA DE EMERGENCIA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X40)CM, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
7.5.1	Inst.Sistema de Incêndio		5,00 =	5,00													
05.054.0103-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO DE NUMERO DE PAVIMENTOS,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (10X10)CM,DE ACORDO COM A NORMANBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
7.5.2	Inst.Sistema de Incêndio		1,00 =	1,00													
05.054.0104-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00														
7.5.3	Inst.Sistema de Incêndio		3,00 =	3,00													
05.054.0105-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00														
7.5.4	Inst.Sistema de Incêndio		20,00 =	20,00													
05.054.0120-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00														
7.5.5	Inst.Sistema de Incêndio		15,00 =	15,00													
7.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
06.020.0510-0	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE ACO DE 2",PRETO OU GALVANIZADO,COM PONTAS LISAS,INCLUSIVE SOLDA DAS JUNTAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS TUBOS	M	280,00														

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
7.6.1	Inst.Sistema de Incêndio		280,00 =	280,00													
7.7.	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
7.8	BASES E PAVIMENTOS																
7.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
7.10	FUNDAÇÕES																
7.11	ESTRUTURAS																
7.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
7.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
7.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
7.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M,ASSENTAD A COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4.REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA.COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	12,00														
7.15.1	Caixa p/ Instalação HidroSanitária Predial		12,00 =	12,00													
15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	52,00														
7.15.2	Torneiras		52,00 =	52,00													
15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEN DO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00														
7.15.3	Chuveiros		6,00 =	6,00													
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEN DO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	42,00														
7.15.4	Lavatório		42,00 =	42,00													
15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO :INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O	UN	20,00														
7.15.5	Vaso Sanitário		20,00 =	20,00													
15.028.0020-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIAE MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00														
7.15.6	Caixa Dagua		2,00 =	2,00													
15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00														
7.15.7	Registro p/ Prumada de Banheiro		30,00 =	30,00													
15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25,00														
7.15.8	Queda de Aguas Pluviais		25,00 =	25,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDEN DO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00														
7.15.9	Mictório		2,00 =	2,00													
15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDEN DO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00														
7.15.10	Inst.Sistema de Incêndio		3,00 =	3,00													
15.006.0015-0	UM LANCE DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00														
7.15.11	Inst.Sistema de Incêndio		3,00 =	3,00													
15.006.0035-0	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO,PARA LINHA DE 100MM,INCLUSIVE PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00														
7.15.12	Inst.Sistema de Incêndio		1,00 =	1,00													
15.003.0505-0	CHUVEIRO AUTOMATICO SPRINKLER DE RESPOSTA PADRAO, TIPO LATERAL (SIDEWALL) DN 15MM (1/2"),TEMPERATURA 79°C (BULBO AMARELO)E COEFICIENTE DE DESCARGA K80.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00														
7.15.13	Inst.Sistema de Incêndio		100,00 =	100,00													
15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00														
7.15.14	Inst.Sistema de Incêndio		150,00 =	150,00													
15.029.0087-0	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
7.15.15	Inst.Sistema de Incêndio		2,00 =	2,00													
7.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
7.17	PINTURAS																
17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE,PARA USOHOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	30,00														
7.17.1	Inst.Sistema de Incêndio		30,00 =	30,00													
7.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00														
7.18.1	Chamada de Emergência - Banheiro PNE		15,00 =	15,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³				
18.050.0120-0	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCIA,FIXADA SOBRE CAIXA4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00															
7.18.2	Chamada de Leito		25,00 =	25,00														
18.050.0135-0	SINALEIRO DE SOBREPORA DE ENFERMARIA,SALAS CIRURGICAS ECENTROS CIRURGICOS,COM SISTEMA LUMINOSO NAS CORES VERDE E VERMELHO,FIXADO SOBRE CAIXA 4"X2" OU 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00															
7.18.3	Sinaleiro		5,00 =	5,00														
18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	45,00															
7.18.4	Forn. Torneiras		45,00 =	45,00														
18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	20,00															
7.18.5	Forn. Vaso Sanitário		20,00 =	20,00														
18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00															
7.18.6	Forn. Chuveiro		6,00 =	6,00														
18.006.0009-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	42,00															
7.18.7	Forn. Lavatório		42,00 =	42,00														
18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00															
7.18.8	Boia p/ Caixa Dagua		2,00 =	2,00														
18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL	UN	6,00															
7.18.9	Registro de Pressão - Agua Fria		6,00 =	6,00														
18.021.0045-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00															
7.18.10	Caixa Dagua		2,00 =	2,00														
18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00															
7.18.11	Acessório p/ Banheiro e Lavabo de Consultório		45,00 =	45,00														
18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00															
7.18.12	Acessório p/ Banheiro e Lavabo de Consultório		45,00 =	45,00														
18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	20,00															
7.18.13	Acessório p/ Banheiro		20,00 =	20,00														

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1,1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00														
7.18.14	Barra de Apoio - WC PNE		30,00 =	30,00													
18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE	UN	1,00														
7.18.15	Recalque p/ Caixa Daqua		1,00 =	1,00													
18.018.0010-0	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOSES,TRILHOS,GANCHOS,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85,60														
7.18.16	Divisória p/ Leito		85,60 =	85,60													
18.018.0050-0	SUPORTE PARA PORTA SORO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	10,00														
7.18.17	Suporte / Soro Teto		10,00 =	10,00													
18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	2,00														
7.18.18	Tanque / Expurgo		2,00 =	2,00													
18.018.0100-0	LAVATORIO CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA SIDA DE AGUA ACIONADAS POR SENSOR,INCLUSIVE KIT DE INSTALACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00														
7.18.19	Lavatório Cirurgico		1,00 =	1,00													
18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENSEM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DELIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	2,00														
7.18.20	Mictório		2,00 =	2,00													
18.029.0037-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 7,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
7.18.21	Inst.Sistema de Incêndio		1,00 =	1,00													
18.038.0010-0	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00														
7.18.22	Inst.Sistema de Incêndio		25,00 =	25,00													
18.038.0020-0	DETECTOR OTICO DE FUMACA ANALOGICO COM BASE,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00														
7.18.23	Inst.Sistema de Incêndio		25,00 =	25,00													
18.038.0030-0	SIRENE AUDIO VISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO	UN	2,00														
7.18.24	Inst.Sistema de Incêndio		2,00 =	2,00													
18.038.0045-0	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO",INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
7.18.25	Inst.Sistema de Incêndio		10,00 =	10,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3				
18.021.0070-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.30000L,DIM.A PROX.(DIAM:3,00XALT:4,26M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA CONFORMENBR15227,NBR12217,NBR8220,FABR.OPERA REM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA.CONTRA RADIACOES UVA E UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES NIBFTAMPNTF	UN	1,00															
7.18.27	Inst.Sistema de Incêndio		1,00 =	1,00														
18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE 10L, INCLUSIVO SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00															
7.18.28	Inst.Sistema de Incêndio		5,00 =	5,00														
18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO(CO2), DE 6KG, COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00															
7.18.29	Inst.Sistema de Incêndio		5,00 =	5,00														
18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO GAS CARBONICO(CO2), DE 4KG, COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00															
7.18.30	Inst.Sistema de Incêndio		5,00 =	5,00														
18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO QUIMICO, DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00															
7.18.31	Inst.Sistema de Incêndio		5,00 =	5,00														
6.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																	
6.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																	
6.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																	
6.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																	
8	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO																	
8.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																	
8.2	CANTEIRO DE OBRA																	
8.3	MOVIMENTO DE TERRA																	
8.4	TRANSPORTE																	
8.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
8.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																	
8.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																	
8.8	BASES E PAVIMENTOS																	
8.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																	
8.10	FUNDAÇÕES																	
8.11	ESTRUTURAS																	
8.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																	
8.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																	
8.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																	
8.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																	
15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	35,00															
5.15.1	Inst.Ar Condicionado		35,00 =	35,00														
15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00															
5.15.2	Inst.Ar Condicionado		10,00 =	10,00														
8.16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																	
8.17	PINTURAS																	
8.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																	
18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	30,00															
5.18.1	Forn. Ar Condicionado		30,00 =	30,00														

Categoria	Desc. da Categoria												Massa	Peso			
Código	Desc. do Serviço(s)	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Nominal	Espec.	Tempo	Dmt	Emp.
Item n°	Det. dos Serviços			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	kg/m	t/m3	h/mês	km	%
18.030.0730-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "CHILLER", CONDENSACAO A AR, PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO, NOS TERMOS DA NBR 16401, DE 150,1 ATE 200TR, INCLUSIVE PROJETO	TR	4,00														
5.18.2	Ar Condicionado Central		4,00 =	4,00													
COMP 2	CONJUNTO PARA REDE DE OXIGÊNIO, OXIDO NITROSO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO (INCLUSIVE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	VB	1,00														
5.18.3	Redes de Gases Medicinais		1,00 =	1,00													
8.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
8.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
8.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
8.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
9	COBERTURA																
9.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
9.2	CANTEIRO DE OBRA																
9.3	MOVIMENTO DE TERRA																
9.4	TRANSPORTE																
9.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
9.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
9.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
9.8	BASES E PAVIMENTOS																
9.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
9.10	FUNDAÇÕES																
9.11	ESTRUTURAS																
9.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
9.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
9.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
9.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
9.16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4,1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.609,36														
9.16.1	Madeiramento p/ Telhado de Fibro Cimento		1.609,36 =						1.609,36								
16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.609,36														
9.16.2	Telhado Fibrocimento		1.609,36 =						1.609,36								
16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	1.609,36														
9.16.3	Impermeabilização de Laje		1.609,36 =						1.609,36								
16.001.0065-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA, PARA VAO DE 4,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
9.16.4	Tesoura de Telhado		10,00 =	10,00													
16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	143,47														
9.16.5	Rufo de Contorno		143,47 =	143,47													
9.17	PINTURAS																
9.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
9.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
9.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
9.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
9.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
10	PINTURA																
10.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
10.2	CANTEIRO DE OBRA																
10.3	MOVIMENTO DE TERRA																
10.4	TRANSPORTE																
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO	M2X KM	3.500,00														

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
10.4.1	Transporte de Andaime - p/ Canteiro de Obra		3.500,00 =						350,00	x							10,00
04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECÃO VERTICAL	M2	350,00														
10.4.2	Carga e Descarga de Andaime		350,00 =						350,00								
10.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.006.0001-1	LOCACÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	1.050,00														
10.5.1	Andaime p/ Pintura em Altura		1.050,00 =						350,00	X							3,00
05.007.0007-0	LOCACÃO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2X MES	210,00														
10.5.2	Passarela p/ Andaime		210,00 =						70,00	X							3,00
05.008.0008-1	MOVIMENTACÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	70,00														
10.5.3	Movimneto de Plataforma em Canteiro		70,00 =						70,00								
10.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
10.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
10.8	BASES E PAVIMENTOS																
10.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
10.10	FUNDAÇÕES																
10.11	ESTRUTURAS																
10.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
10.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
10.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
10.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
10.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
10.17	PINTURAS																
17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAÇÃO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAÇÕES DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	4.270,08														
4.17.1	Pintura - Teto		1.205,41 =						1.205,41								
	Pintura Interna - Paredes		3.064,67 =						3.064,67								
17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACÃO O PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAÇÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO	M2	4.270,08														
4.17.2	Pintura Tetos e Paredes		4.270,08 =						4.270,08								
17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAÇÕES SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	555,20														
4.17.3	Textura - Externo		555,20 =						555,20								

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3				
17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	114,24															
4.17.4	Portas de Madeira		114,24 =						114,24									
17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UM A DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	114,24															
4.17.5	Vide Item 17.017.0100-0		114,24 =						114,24									
10.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																	
10.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																	
10.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																	
10.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																	
10.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																	
11	INFRAESTRUTURA EXTERNA - PÁTIOS, ACESSOS, CANTEIROS, MUROS E ESTACIONAMENTO.																	
11.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																	
11.2	CANTEIRO DE OBRA																	
11.3	MOVIMENTO DE TERRA																	
03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEST E	M3	17,28															
11.3.1	Reaterro Sapatas - Muro		17,28 =	120,00	X(0,60	X	0,60	X	0,60) -							8,64
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,92															
11.3.2	Escavação das Sapatas		25,92 =	120,00	X(0,60	X	0,60	X	0,60)							
11.4	TRANSPORTE																	
11.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
11.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																	
11.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																	
11.8	BASES E PAVIMENTOS																	
08.021.0001-0	REGULARIZACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARAEXECUCAO",DO DER- R.J.O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA,EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	1.190,48															
11.8.1	Regul. p/ Pavimento da Area Externa		1.190,48 =						1.190,48									
08.027.0040-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER- R.J,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	529,97															
11.8.2	Meio Fio		529,97 =						529,97									

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%	
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3				
08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE	M2	1.190,48															
11.8.3	Patio de Intertravado		1.190,48 =						1.190,48									
11.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																	
09.015.0003-0	ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA,EM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO 3/16",DECAPADA,FOSFATIZADA,FORMANDO PAINELIS MODULADOS,FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1.1/2",COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS,ESTESESPACADOS DE 2,00M E CHUMBADOS NO SOLO,EXCL.MATERIAL DE CONCRETAGEM DAS FUNDACOES,INCL.MAO-DE-	M2	98,97															
11.9.1	Alambrado - Lateral		98,97 =					1,00 X	98,97									
11.10	FUNDAÇÕES																	
11.11	ESTRUTURAS																	
11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	12,69															
11.11.1	Estrutura - Muros		12,69 =								12,69							
11.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																	
12.003.0076-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	71,20															
11.12.1	Alvenaria - Muro		71,20 =					0,50 X	142,40									
11.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																	
13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	142,40															
11.13.1	Emboco - Muro		142,40 =	2,00	X				71,20									
13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	142,40															
11.13.2	Peitoril do Muro		142,40 =						142,40									
11.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADERIA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																	
14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	185,12															
11.14.1	Vidro - Muro		185,12 =					1,30 X	142,40									

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
14.002.0198-5	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE ACO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), ATRAVES DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PAINEL FIXO DE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	VB	1,00														
11.14.2	Estrutura Metalon - Muro		1,00 =	1,00													
11.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
11.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
11.17	PINTURAS																
17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO O PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE MADEIRA,UMA DEMAO	M2	142,40														
11.17.1	Pintura - Muro		142,40 =						142,40								
11.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
11.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
11.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
11.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
11.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
12	PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO																
12.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
12.2	CANTEIRO DE OBRA																
12.3	MOVIMENTO DE TERRA																
12.4	TRANSPORTE																
12.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.015.0065-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADOEM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00														
12.5.1	Sinalização Vertical		5,00 =	5,00													
05.020.0007-0	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADA POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	30,15														
12.5.2	Sinalização Horizontal		30,15 =		301,50	x	0,10										
05.020.0014-0	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES,COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS,EM VIAS URBANAS,APLICADO POR EXTRUSAO,CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	10,00														
12.5.3	Sinalização de Figuras		10,00 =						10,00								
12.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
12.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
12.8	BASES E PAVIMENTOS																
12.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	500,00														
12.9.1	Canteiros		500,00 =						500,00								
09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVO O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	20,00														
12.9.2	Arvóres - Pata de Vaca, Aroeira, Palmeira		20,00 =	20,00													

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m ²	m ²	m ³	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m ³			
09.003.0078-0	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA),JERIVA (SYAGRUSROMANZOFFIANA) OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	20,00														
12.9.3	Arvóres - Pata de Vaca, Aroeira, Palmeira		20,00 =	20,00													
09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	25,00														
12.9.4	Terra para plantio de grama		25,00 =			(0,05 X			500,00)							
09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	52,00														
12.9.5	Gola de Vegetação		52,00 = (20,00 X				2,60)							
09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO,CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRI,MODELO COMLURB.FORNECIMENTO	UN	8,00														
12.9.6	Lixeira		8,00 =	8,00													
09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	7,20														
12.9.7	Banco Entorno de Jardineira		7,20 =	7,20													
12.10	FUNDAÇÕES																
12.11	ESTRUTURAS																
12.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
12.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
12.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
12.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
12.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
12.17	PINTURAS																
12.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
12.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
12.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
12.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
12.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																
13	SERVIÇOS FINAIS E DESMOBILIZAÇÕES																
13.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
13.2	CANTEIRO DE OBRA																
13.3	MOVIMENTO DE TERRA																
13.4	TRANSPORTE																
04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00														
13.4.1	Limpeza das Casas		2,00 =	2,00													
13.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),M EDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
13.5.1	Placa de Inauguração		1,00 =	1,00													
13.6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES																
13.7	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES																
13.8	BASES E PAVIMENTOS																
13.9	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS																
09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA,DE VARREDURA,OU DELIMPEZAS DIVERSAS,A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE,COMPREENDE NDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA	M3	10,00														
13.9.1	Manutenção Final Gramados 20%		10,00 =			0,10 X			100,00								

Categoria	Desc. da Categoria												Massa	Peso			
Código	Desc. do Serviço(s)	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perím.	Área	Vão	Volume	Peso	Nominal	Espec.	Tempo	Dmt	Emp.
Item n°	Det. dos Serviços			<i>un</i>	<i>m</i>	<i>m</i>	<i>m</i>	<i>m</i>	<i>m2</i>	<i>m2</i>	<i>m3</i>	<i>t/kg</i>	<i>kg/m</i>	<i>t/m3</i>	<i>h/mês</i>	<i>km</i>	<i>%</i>
09.005.0059-0	MANUTENCAO E RECOMPOSICAO DE AREAS AJARDINADAS, CORTE DE FOLHAS E RAMOS SECOS, RETIRADA DE PARASITAS, LIMPEZA E REPLANTIO DE ARBUSTOS (1 VEZ POR SEMANA)	M2	500,00														
13.9.2	Manutenção Final Gramados		500,00 =						500,00								
09.005.0039-0	IRRIGACAO DE GRAMADO E/OU CANTEIRO COM CAMINHAO PIPA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA AGUA	M2	500,00														
13.9.3	Manutenção Final Gramados		500,00 =						500,00								
13.10	FUNDAÇÕES																
13.11	ESTRUTURAS																
13.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
13.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
13.14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS																
13.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																
13.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
13.17	PINTURAS																
13.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
13.19	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS																
13.20	CUSTOS RODOVIÁRIOS																
13.21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																
13.22	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL																